

ATA N.º 1/XIV/2025

3ª Sessão Extraordinária

30/01/2026

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e dez minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, na Moita, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, a fim de se deliberar sobre a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Período de Intervenção do Público;

2 – Período da Ordem do Dia:

- 2.1 - Eleição de seis membros para a Assembleia Intermunicipal da CIM da Península de Setúbal, mediante apresentação de listas;
- 2.2- Tema da Assembleia Municipal Jovem do Município da Moita – Ano Letivo 2025/2026;
- 2.3 - Alteração/adaptação das Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal Jovem do Município da Moita – Ano Letivo 2025/2026;
- 2.4 - Designação de dois representantes das freguesias para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro);
- 2.5 - Designação de um representante da Assembleia Municipal no Conselho Taurino da Moita;
- 2.6 - Lançamento de Hasta Pública para Concessão do Uso Privativo de Quiosque Municipal destinado a Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com Áreas de Esplanada, sito na Avenida Marginal da Moita;
- 2.7 - Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana:
 - 2.7.1 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros;
 - 2.7.2 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira;
 - 2.7.3 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Gaio-Rosário;
 - 2.7.4 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Moita;
 - 2.7.5 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos;
 - 2.7.6 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira.

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Quería, antes de começarmos, porque esta é uma Sessão Extraordinária e não vá as pessoas não compreenderem e dizerem que não houve, da parte desta Assembleia e dos que a compõem, o sentimento, o sentimento existe, só que, os regimentos e as leis têm que ser cumpridos e não podemos alterá-los, não podemos ter moções.

Falei com todos os líderes de todas as bancadas que compõem esta Assembleia Municipal, portanto, Partido Socialista, CHEGA, CDU, PSD e Bloco de Esquerda, e todos são unânimes em que a Assembleia Municipal da Moita quer mandar um abraço de solidariedade para com todas as vítimas, todas as pessoas que foram prejudicadas com a tempestade Kristin que assolou o nosso país, das mais diversas formas, também no nosso concelho, o que nós sabemos, mas, muito em particular, na região centro, que passa por uma situação dramática, onde já houve quatro mortos, várias vítimas com danos corporais, muitos danos materiais, dificuldades, com o frio que está, pela falta de luz, de aquecimento, de água, tudo isto.

Eu recebi, num grupo de Presidentes da Assembleia, um pedido da senhora Presidente da Assembleia da Marinha Grande, que pedia, angustiadamente, que falássemos em todos os municípios para quem pudesse ajudar e dispensar geradores, para minimizar os prejuízos que estão, e o que queremos aqui dizer é que a Assembleia Municipal da Moita manda o seu grande abraço de solidariedade neste momento muito difícil para o nosso país, e mais em especial em certas zonas do que noutras, mas naquelas, principalmente, como eu referi, e que estamos solidários.

Hoje toco a uns, amanhã toca a outros, isto é a natureza humana, que castiga também um bocado a quem não tem olhado para a prevenção, por um lado e por outro lado, para as alterações climáticas

que julgavam que era um mito e elas estão aí, a penalizar-nos cada vez mais, ano após ano. Portanto, a Assembleia Municipal da Moita, todos os que aqui estão, manifestam a sua solidariedade a todas as vítimas, a todas as pessoas que passaram privações ou estão a passar por elas neste momento tão difícil.”

Substituições verificadas e presentes ao plenário da Assembleia Municipal:

- No Grupo Municipal do Partido Social Democrata, Diogo Domingues Louro foi substituído por Maria Alice dos Santos Cantante
- Presidente da Junta de Freguesia da Moita, Fabrício Pereira, foi substituído pela Vogal daquele Órgão, Lara Isabel dos Santos Nunes Colaço

Verificação de ausências:

- Após as substituições efetuadas não se verificaram ausências.

Estiveram presentes os seguintes Membros do Executivo Camarário:

Sr. Presidente da Câmara Municipal Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino e os Srs. Vereadores Alfredo Rodrigues Vieira, João Pedro Vaz Figueiredo, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Paulo Jorge Barbosa Vieira, Mónica Alexandra da Silva Vilhana Ribeiro, António Carlos Pedrosa Pereira, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa e Joana Sacoto Neves de Santos Flores.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sr. António Rodrigues

“O assunto que me traz aqui é um assunto que já vem de trás, já vem das câmaras anteriores, da gestão anterior, e é os problemas da Amarsul, que têm sido desvalorizados ao longo dos anos. A anterior gestão da Câmara do PCP e do Partido Ecologista “Os vermelhos”, ou “Os Verdes”, Partido Ecologista “Os Verdes”, acho que desprezaram um bocadinho os problemas da Amarsul. Passados 4 anos desta gestão camarária está tudo na mesma.

Nós, esta semana, começámos a partilhar uns vídeos, ou eu comecei a partilhar uns vídeos que vieram da Amarsul de derrames provocados, não foram derrames involuntários, foram derrames provocados, e coisas graves. Foi feita a denúncia no SEPNA, foi feita denúncia na APA e mais algumas entidades que eu agora não lembro, porque não fui eu que fiz todas, o que é certo é que a dúvida que nós tínhamos veio-se a esclarecer. É águas contaminadas, aqueles terrenos estão todos contaminados, e nós bebemos água dos furos porque não temos água canalizada. Um dos problemas, e eu sou das pessoas que moram ali há menos tempo, tirando o senhor Faim, que comprou casa há pouco tempo e, desde já, agradeço ter ido morar para ali ou comprar casa ali, porque a estrada foi logo alcatroada. Eu até sugeria que alguém do PS fosse morar para lá para ver se água canalizada lá, porque era altura.

É claro que o aterro foi para ali por decisão de quem foi, tudo bem, está ali, está ali, mas, logo desde o início, deviam ter dado contrapartidas às pessoas. O mínimo que podiam ter feito era pôr água canalizada ali. É claro que há pessoas que já moram ali há muitos anos, eu apenas sou porta-voz das pessoas que estão ali, porque há muitos, coitados, nem sabem dizer pai, nem mãe, e agora despoletou esta situação dos vídeos a virem do aterro e se a gente já tinha suspeitas, confirmou-se. Acho que já lá há problemas no aterro, lá com a direção, não sei, também não é certo. O que é certo é que a Câmara da Moita, ao longo dos anos, não tem feito nada, não tem tido preocupação com as pessoas que lá moram.

Eu gostei da reportagem, da entrevista que o senhor Presidente deu a uma rádio, mas palavras leva-as o vento. Dizer que as águas estão inquinadas e que aquelas pessoas sofrem muito, isso é trinta e um de boca. Eu acho que, de vez, temos que passar à ação, é claro. Há alguns anos atrás o senhor João Lobo disse-me que aquilo moravam ali meia dúzia de pessoas, e isso são coisas que não se dizem, podem-se pensar, mas nem se dizem, porque são meia dúzia de pessoas, mas bebem águas inquinadas. E, alguns deles, quase todos, já moravam lá antes de estar lá o aterro. Durante estes anos todos, foi uma grande falta de consideração. Foi das câmaras anteriores, e peço desculpa à atual, porque já são 4 anos, 4 anos e nunca vi ali nada.

A situação é bastante grave, e acho que, entre todos os partidos, sem guerras, deviam, de uma vez por todas, pensar nas pessoas que moram ali, e acho que era o mínimo. O aterro, porque gastava muito dinheiro e mesmo assim não conseguia pôr água em condições, mandou pôr água canalizada para lá, se a água já passa ali na nossa rua da canalização para o aterro, não sei se é assim tão caro, não sei se é assim um custo tão grande pôr ali água para as pessoas. E eu, por exemplo, só há cerca de uns

meses, depois de ter falado com a delegada de saúde, é que comecei a beber água do garrafão, porque há 20 anos que eu bebo água do furo, nunca fiz análises a sério, porque quando eu comprei lá a casa, legalizada pela Câmara, garantiram-me que a água era boa para beber. Eu acho que andam a brincar com a saúde das pessoas, uns por ignorância, outros por ei lá o quê, e acho que isto é grave demais para aquelas pessoas continuarem assim.

Eu acho que era escusado nós passarmos a uma fase seguinte, de outras ações que não se devem fazer, as coisas devem ser resolvidas no bom senso, e a culpa não só não é só da Câmara como de todas as restantes bancadas, porque eu nunca os vi, também é a primeira vez que cá venho, certamente, mas nunca os vi fazer força e ir ali falar com as pessoas. Acho que está na altura de tomarem essa ação, e estou a ver ali o meu vizinho, e eu acho que ele, certamente, vai fazer força, nem que a gente faça uma vaquinha e compre uma casa ali de um indivíduo agora do PS.”

Sra. Maria Isabel Galvão

“eu venho aqui falar duns assuntos respeitantes à rua João Villaret, no bairro Rego D’ Água. Passa-se o seguinte, a rua, no seu início, tem 3,30 metros, por aí, e durante uns 90 metros a rua continua com os seus 3 metros de largura, daí para a frente tem 6 metros. Agora, eu pergunto, uma rua com dois tipos de largura de estrada? Portanto, do lado esquerdo, houve uma pessoa que deu 3 metros para o caminho, do lado direito não houve ninguém que desse metros para o caminho. Acontece que a pessoa do lado esquerdo delimitou seu terreno, pôs marcos, e vai lá o carro do lixo, vai o carro dos monos, vai um trator com um certo produto para estrumar as terras, e deita os marcos daquela pessoa todos ao chão. Porquê? Porque o caminho está estreito, não tem os tais 6 metros como manda a lei, só tem ali os 6 metros a partir de onde está um pinheiro manso para a frente. Ora, eu acho que não está correto a rua ter duas larguras, uma de 3 metros e tal no início e a seu montante ter 6 metros.

O outro ponto é um pinheiro manso que lá está, junto aos contentores do lixo, mas que é de um indivíduo particular, e o pinheiro manso está desviado desta rua João Villaret à volta de uns 20/30 metros. Acontece que o pinheiro está a produzir umas grandes raízes e já tem um desnível de altura, desde a base do chão até à lomba que ele está a fazer, para aí de perto de meio metro. E não é só uma elevação, são para aí já umas três elevações de raízes. O que é que isto dá origem? A que nós que vamos no carro tenhamos que nos desviar daquelas lombas e começar a pensar o terreno do vizinho do lado. E porquê? Porque não está vedado, porque se estivesse nós não podíamos desviar para o lado do outro vizinho. E estas raízes, além disso, estão a invadir a tampa do esgoto e o esgoto. E sobre esta parte tenho tudo dito.

Agora, o que eu não concordo, realmente, é com a largura da rua. 3 metros no início, até ao meio, e do meio para a frente, a seu montante, ser 6 metros. Quando um carro está no início da rua tem que parar para o outro seguir, e depois, quando o outro acabou a sua viagem, nós continuarmos a nossa.

Na rua 1º de Maio, que é perpendicular a esta, a João Villaret, está lá uma ponte, que acho que está em risco, porque diz-se que as águas têm levado a areia, e aquilo está a desmoronar por baixo da ponte, e que pode ocorrer ali um acidente e um carro ficar metido lá dentro. Mais à frente, na rua Ramiro Correia, temos umas tampas que estão ali há não sei quantos meses a largar água do esgoto, que precisam de ser reparadas, alguém tem que ir lá ver o que é que se passa ali na rua Ramiro Correia. Acho que tenho todo dito, e agora espero que o senhor Presidente urgencie o que está mal para o bem.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Perguntou ao Presidente da Câmara Municipal se pretendia prestar alguns esclarecimentos.

Presidente da Câmara Municipal, Carlos Albino

“Como não poderia deixar de ser, as minhas palavras vão para as todas as pessoas, neste caso, da zona centro, em particular, o concelho da Moita, não é exceção, fomos muito afetados, mas comparativamente com aquilo que aconteceu na zona centro do país, não têm completamente comparação. Só tenho a dizer que nós, autarcas, apenas podemos contar uns com os outros, ou seja, neste caso, com os presidentes das Juntas de Freguesia, com os nossos trabalhadores, com a nossa proteção civil, com os nossos bombeiros, com as nossas forças de segurança, com os nossos diretores de escola, com os nossos funcionários da Câmara Municipal, que deram e dão o seu melhor. Ainda hoje, uma funcionária da Câmara, ao final do dia, no decorrer dos seus trabalhos de corte de árvores em queda, acabou por se aleijar, desde já, desejo-lhe as rápidas melhoras, mas tudo deram ao longo destes dias para, rapidamente, se estabelecer, dentro daquilo que é possível, a anormalidade.

Por isso os nossos pensamentos estão com aqueles que, neste momento, ainda não têm água, com aqueles que, neste momento, ainda não têm luz, e, hoje, é muito difícil emprestar geradores, porque nós estamos a utilizá-los também nas nossas estações elevatórias, para que nós, em alguns sítios, não deixássemos de ter água.

E, cada vez mais, é preciso que nós nos tornemos resilientes porque, infelizmente, este Governo tem-nos ensinado que nós não podemos contar com o Estado a nível de organização, por isso a Câmara vai continuar a investir nesse sentido. Dito isto, e não querendo avançar mais, porque acredito que isto era transversal a todos e não dizer isso hoje, nesta reunião, ficaria algo por dizer e tinha que me referir a isso mesmo.

Mas agora, indo de encontro às questões aqui colocadas, também assinalar a importância e a coragem que houve daquilo que foi feito no Regimento da Câmara, de pedir às pessoas que se inscrevessem previamente, dando a capacidade de nós respondermos, porque enquanto as pessoas estavam aqui a colocar questões, estava eu, rapidamente, aqui com o apoio do senhor Vereador ao meu lado esquerdo, a encontrar a localidade que a senhora Maria Galvão especificamente estava a falar, qual é que era a rua, qual é que era o espaço, e isso dificulta muito. E, a resposta que lhe vou dar, não será tão boa como aquela que eu daria se me tivessem colocado a questão anteriormente, porque eu tinha perguntado aos serviços, até podia ir ao local, ou não, ver a situação e agora respondia-lhe na posse de toda a informação que eu tenho disponível.

Senhora Maria Galvão, eu aqui só posso responder com base naquilo que é a minha experiência dos inúmeros casos que tenho acompanhado, e dizer-lhe que, muitas das vezes, o que acontece, ao longo do tempo, é que nem sempre as pessoas cedem os terrenos à Câmara Municipal para fazer as vias de acesso. Dizer também que as vias de acesso aos locais variam muito no concelho, não tem que ser obrigatoriamente 6 metros, temos aí ruas com 5 metros e algumas até menos, é fruto do planeamento e daquilo que se fazia no passado do ponto de vista urbanístico, e a Câmara Municipal tenta, a bem, dentro daquilo que é possível, sempre que existe um pedido de licenciamento de uma determinada construção, fazer o pedido para que as pessoas cedam esses metros para o espaço público.

Dizer que é claro que as pessoas nada perdem, porque a Câmara contabiliza o espaço que é cedido para os índices de construção. Conseguimos, muitas das vezes, e temos conseguido negociar com muitos promotores e proprietários, é dessa forma também que vamos fazer aqui o alargamento junto à BP, graças à cedência de alguns proprietários de alguns terrenos, para fazer o alargamento da via entre a rotunda da BP e a rotunda do Matão, mas dizer que estamos sempre atentos a essas matérias. Relativamente aos perigos que enunciou relativamente a uma passagem hidráulica que aqui fez referência, o que lhe posso dizer é que os técnicos irão tentar identificar o sítio, ir lá e ver se se verifica ou não se verifica, e se se verificar, procedermos à correção dessas mesmas situações. Relativamente à rua, assim que haja e exista oportunidade, faremos os contactos para que haja o alargamento na rua. Fazemo-lo ali e temos feito noutras sítios, às vezes, até os próprios vizinhos, a conversar uns com os outros, conseguem sensibilizar-se uns aos outros porque, se calhar, alguns não percebem a importância, mas com ruas mais largas, vias mais largas, as suas casas também acabam por ficar valorizadas, porque têm melhores acessos, porque têm melhores acessos em caso de emergência, que esperemos que não seja preciso, mas há que sensibilizá-los nessa matéria.

Depois, agora aqui noutra vertente, ao senhor António Rodrigues, só dizer uma coisa relativamente à questão sobre os lixiviados e aos vídeos que colocou nas redes sociais, e fê-lo bem, colocou onde achou por bem, não sei se os enviou por e-mail para a Câmara Municipal ou não, mas quem deverá contactar, quando assim for, e deixo já este alerta porque se eu tivesse recebido esses vídeos, o que eu faria, ou o que a Câmara Municipal faz quando recebe essas denúncias é enviar, imediatamente, para a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, e envia imediatamente para o SEPNA, da GNR do ambiente, que é para ir lá proceder às devidas análises.

Também não lhe sei dizer, por aquilo que aqui disse, se os derrames estão a ser feitos na Moita ou se estão a ser feitos dentro das instalações na zona de Palmela porque, acredito que todos saibam, embora o acesso às infraestruturas se faça pela Moita, o local da Amarsul fica, neste caso, no município de Palmela. E dizer-lhe também, acredito que possa não ter visto, ou, se calhar, viu, mas eu dei nota pública da entrevista que dei ao jornal Público, que saiu no dia 12 de janeiro, onde eu me manifestei, fortemente, contra a ampliação da Amarsul e aí a situação que lá temos, que, infelizmente, já compete, e digo isto de forma negativa, não é de forma benévola, com a Arrábida, aquilo é um crime, e digo um crime ambiental não na configuração, mas na configuração política que ali se quer fazer. Um atentado ambiental que se quer ali fazer, um atentado paisagístico que se quer fazer, e continuar a ampliar aquela montanha de lixo.

Eu agora, quando vejo aquele spot publicitário que tem dado na televisão, onde comparam e mostram os lixos que vão para aterro, digo que podiam ter filmado ali na Amarsul. É indigno para as nossas populações, em pleno século XXI já não é admissível, temos que encontrar outras soluções, nós autarcas temos que instar o Governo a encontrar, se possível, outras soluções. Nós não temos capacidade de alterar seja aquilo que for, dada a nossa percentagem de acionista que temos como na empresa, mas podemos sim fazer força política e dizermos, onde tivermos voz, que estamos contra a ampliação. Ou, pelo menos, eu, enquanto autarca, e este executivo, acredito, na sua maioria, estará contra a ampliação da Amarsul, principalmente, da forma que tem acontecido.

Relativamente às questões da água, acredito que me tenha visto ao telefone enquanto estava a fazer a sua intervenção, dizer-lhe que a Câmara Municipal não faz, nem fará, obras a pensar nas pessoas pontuais que moram ou que queiram ir morar para determinado sítio. Pelo menos, nestes 4 anos, enquanto nós estamos à frente da Câmara Municipal, nunca foi essa a forma de trabalhar e, muitas das vezes, até prefiro nem saber quem é que lá mora, porque nós trabalhamos para as pessoas como um todo, sem olhar a quem, e é assim que queremos continuar a trabalhar.

Dizer que falei aqui com a engenheira e se, efetivamente, for verdade aquilo que diz, se for de forma simples e se as ruas que indica não estão alcatroadas, a colocação de um ramal de abastecimento de água é uma coisa relativamente simples, o que não acontece se a zona estivesse já asfaltada, porque tinha que se partir o asfalto para pôr, senão vamos ter que encontrar um sítio junta às bermas para passar a rede de abastecimento de água. É algo que podemos ver, que podemos estudar, da mesma forma que temos feito intervenções em muitos outros sítios, em que as pessoas também precisavam de água, e eu acho que é claro e notório o investimento que temos feito.

Primeiro, para resolver as ruturas de abastecimento contínuas que tínhamos, e depois de sustermos, neste caso, as perdas que tínhamos na rede, e de tentar suster, neste caso, os rebentamentos constantes na rede, aí podemos pensar em alargar a rede, porque o que tínhamos era uma rede, em alguns sítios, que era um autêntico passador que estava a rebentar semana sim, semana sim. E, ainda assim, alguns sítios da Moita, antes das eleições, coincidentemente, foi muito castigado com rebentamentos constantes, e temos que ter isso em linha de conta. Ampliar a rede sim, queremos ampliar, continuar a ampliar, mas também prevenir e investir na nossa rede de abastecimento de água para acabar com as ruturas constantes.

Depois, tanto ao senhor António Rodrigues como à senhora Maria Galvão, porque pode, de alguma forma, ter ficado alguma coisa por dizer, ou quererem acrescentar alguma coisa às suas declarações, dizer que eu estarei disponível, se a reunião terminar cedo e se vocês ficarem cá até ao final da reunião, se não ficarem cá até ao final da reunião, na segunda, na terça, na quarta, na quinta-feira, na sexta, é uma questão de marcar para vos receber e podermos continuar a trabalhar nestas e noutras matérias. E, cumprindo o Regimento, senhor Presidente, acredito que respondi a tudo aquilo que me foi colocado.”

“Eu tento respeitar, não entrando em diálogo com o público, mas efetivamente não respondia à questões das raízes do pinheiro, e eu vou pedir à nossa equipa dos espaços verdes, que agora andam tão ocupados a tratar das árvores, porque muitas delas caíram, e muitas delas que caíram cortaram estradas, o nosso parque Zeca Afonso ficou muito prejudicado, mas as nossas equipas, assim que tiverem disponibilidade, irão lá ver essas essas raízes de que fala. Fica assim já agendado e marcado.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Perguntou às forças políticas representadas se pretendiam fazer alguma intervenção sobre as questões colocadas.

Deputado João Faim em nome do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“Tomamos boa nota das intervenções que são feitas, naturalmente, da intervenção da senhora Maria Isabel e também da explicação que o Senhor Presidente fez, e vamos tentar acompanhar, e também damos boa nota da intervenção do senhor António Rodrigues, aparte a atitude provocatória e falsa de algumas afirmações que proferiu, mas traz um assunto que é sério. Um assunto que é importante e um assunto que é sério. E também, naturalmente, não só como morador, mas também como município, preocupa-me de sobremaneira o crime ambiental que é denunciado. E, o crime ambiental acontece, quer a escorrência tenha origem no município de Palmela, quer tenha origem no município da Moita. Crime ambiental é crime ambiental, e tem que ser tomada a posição devida pelos respetivos responsáveis autárquicos e também pela população.

Aliás, o senhor Presidente referiu que a tal montanha de lixo está no município de Palmela, é verdade, o senhor António também referiu que foi dada a água do município da Moita ao município de Palmela para a tal empresa que faz o tal crime ambiental, e a população ficou de fora. É verdade, e a estrada está alcatroada desde o cruzamento do Edmundo até à entrada da Amarsul, e aí não houve problemas em pôr a conduta de água. Portanto, aquilo que a população espera, a população dos Brejos, nomeadamente, e a população que não é servida de água, é que a Câmara tenha o mesmo critério para com a sua população que teve para com uma empresa, que é uma empresa externa do concelho, está fora do concelho e que recebe água a partir da rede de água da Moita. E, esse crime ambiental, já agora, deixem-me dizer, também tem nomes.

Quem perpetuou aquele ecoparque, ou aquele aterro ali, e isto foi no Governo do Partido Socialista, no Governo do Sócrates, para quem se possa lembrar, e, pasme-se, também a própria administração da

Amarsul tem altos responsáveis ligados ao Partido Socialista, em cargos de administração e em cargos de direção, e que, naturalmente, como pessoas sensíveis e interessadas pelo ambiente e preocupadas com as populações, também estarão lá a zelar pelos interesses das populações. Pelo menos é assim que nós esperamos.

Portanto, senhor António, aparte a provocação e aquilo que eu hei de falar consigo, porque não é verdade daquilo que o senhor diz, o senhor tem razão naquilo que aqui apresenta, e pode contar connosco nessa luta.”

Deputado Daniel Serpa, em nome do Grupo Municipal do Partido Socialista

“Antes de mais, eu queria saudar os municípios que hoje aqui enviaram à nossa Assembleia Municipal, é sempre um gosto receber aqui a população para manifestar, efetivamente, as suas preocupações, os seus desagrados, aquilo que os preocupa, e como é óbvio, as preocupações da nossa população serão, com certeza, as nossas preocupações também.

Saúdo, especialmente, a elevação que foi dada a estas intervenções, tirando aqui algumas pequenas provocações que foram feitas, mas, tirando esse pormenor, aquilo que o Deputado João Faim diz, é verdade, o que importa, de facto, é que existe ali um problema e esse problema tem que ser acompanhado e tem que ser tratado. Não posso deixar de dizer que ao ouvir a intervenção do senhor Deputado João Faim aqui parecia que a Amarsul, e a estrada da Amarsul foi alcatroada nestes últimos 4 anos e que a água chegou nestes últimos 4 anos à Amarsul.

Senhor Presidente, posso continuar?”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Por favor não entrem em diálogo”

Deputado Daniel Serpa, em nome do Grupo Municipal do Partido Socialista

“Parece que não houve aqui responsabilidade do partido que geriu a Câmara antes deste último mandato, naquilo que acontece na Amarsul e naquilo que foi feito na Amarsul. É fácil nós nos abstermos daquilo que são as responsabilidades dos nossos partidos, mas é importante que as pessoas saibam, de facto, que aqui a responsabilidade é de quem, nestes últimos anos, também promoveu a colocação da Amarsul no espaço onde está e nas condições em que ela lá está.”

Deputado Vítor Cardoso em nome do Grupo Municipal do Partido CHEGA

“Relativamente a esse assunto de possíveis crimes ambientais, eventualmente, e que com grande grau, de certeza, eles ocorrem, registamos com preocupação que não é caso isolado. Recentemente, em outra Assembleia, tivemos aqui uma denúncia que também já é conhecida desta Assembleia, que não é de hoje, não é do ano passado, que é também da Simarsul na estação elevatória de Alhos Vedros, não é esse o ponto que nos traz aqui hoje.

Só queria colocar aqui a questão, perante estas duas situações de empresas que operam em campos diferentes, mas com crimes ambientais semelhantes, e aquilo que nós podemos fazer, e que vamos fazer, com certeza, é acompanhar todo este processo e perceber como é que o executivo vai tentar, dentro das suas possibilidades, uma vez que foi também referido que a Câmara tem alguma dificuldade de pressão, ou de resolução sobre estas questões, mas gostaríamos de acompanhar e de saber como é que este problema, de facto, de saúde pública, de munícipes, deve ser resolvido, e tem que ser resolvido, e acompanhado não só pelo executivo como também por esta Assembleia, que tem obrigação de perceber como é que estes assuntos são tratados após serem apresentados.

Noto também, com agrado, que o senhor Presidente da Câmara, na resposta que deu ao segundo munícipe relativamente às questões da rua, que o executivo mostra interesse em resolver esta questão, portanto, vamos acompanhar também de forma a que o assunto apresentado não fique só por aqui.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Apenas me permitiria pedir aos membros da Comissão de Ambiente que os dois assuntos ambientais mais graves que, neste momento, o concelho da Moita tem, que é a questão de Alhos Vedros e esta questão agora da Amarsul, que baixasse à Comissão Permanente, que fosse elaborado um relatório, um estudo, com visitas aos locais e a necessária pressão para que estes assuntos tenham uma resolução.”

Em seguida, deu por concluído o período de intervenção do público.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Eleição de seis membros para a Assembleia Intermunicipal da CIM da Península de Setúbal, mediante apresentação de listas

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Recebemos três listas às quais atribuímos três letras pela ordem de chegada. A lista A é proposta pelo PS, para toda a sua bancada, 6 efetivos e 4 suplentes, e eu faço notar que aqui os presidentes de Junta, por decisão do regimento da CIM, não têm capacidade nem de ser eleitos nem de eleger, portanto, não votam. Portanto, temos a lista A para o PS, a lista B para o CHEGA e a lista C para a CDU. Todos têm os documentos, mas vou ler.

Sei que o Partido Socialista optou por manter a ordem pela qual as pessoas foram candidatas às eleições autárquicas., sendo o primeiro efetivo, o António Duro, o segundo o Daniel Serpa, o terceiro a Ana Rita Neto, o quarto o Daniel Justo, o quinto o Guilherme Rocha e o sexto a Carmen Lima. Como suplentes, o Pedro Mateus, o João Palma, a Lúcia Monteiro e o João Soeiro.

Da lista do CHEGA, e aqui também com base nas eleições, dos sete membros que o CHEGA tem apresenta os seis efetivos, que são Vítor Cardoso, Valter Antunes, Fernando Fonseca, Maria Leonor Marta, Cláudia Paulino, Hugo Simões e primeiro suplente, Luís Cardoso.

Pela CDU, o primeiro efetivo, Nuno Cavaco, segundo, Pedro Ribeiro, terceiro, Susana Vasques, quarto, João Faim, quinto, João Romba, sexto, Susana Martins, e como suplente Vivina Nunes. Aqui, este partido não usou esse critério das eleições., portanto, por aí, convinha ler todos.”

Em seguida, submeteu a proposta a votação.

Submetidas as **listas** a votação, por escrutínio secreto, obteve-se onze votos para a Lista A do GMPS; sete votos para a Lista B do GMCH; sete votos para a Lista C do GMCDU; um voto em branco; um voto nulo.

Aplicado o método de Hondt foram eleitos os Deputados Municipais:

- 1 - António Duro
- 2 - Vítor Cardoso
- 3 - Nuno Cavaco
- 4 - Daniel Serpa
- 5 - Ana Rita Neto
- 6 - Valter Antunes.

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

«De acordo com os regulamentos, em caso de empate, ficaria, até ao quinto, o primeiro deputado eleito pela lista do PS, o segundo pela lista do CHEGA, o terceiro da lista da CDU, o quarto da lista do PS, o quinto da lista do PS, e o Sexto a desempatar entre a lista do CHEGA e a lista da CDU. De acordo com as regras das leis que regulam isto, havendo empate, a votação é feita, em primeiro lugar, pelo partido com mais votos nas eleições autárquicas, nesse caso, é o CHEGA, portanto, a eleição fica três para o PS, dois para o CHEGA e um para a CDU.

A leitura que eu faço do suplente é que o suplente será por cada lista como aqui. Diz “pelo menos um suplente”, não diz que é um suplente. As listas tinham que apresentar seis candidatos e pelo menos um suplente, portanto, na lei geral, quando faltar alguém de um determinado partido, avança o primeiro suplente desse partido, quando é de outro partido igual, portanto, não faz sentido. Um suplente é um requisito para poder apresenta a lista, ou seja, se uma bancada só tivesse seis, e não conseguisse arranjar outro partido para fazer lista com eles, não poderia apresentar lista. Portanto, para mim parece-me que isto é claro, mas se houver outra leitura.»

Deputado João Faim em nome do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“Ainda recentemente, numa Assembleia Municipal no concelho aqui vizinho, e isso foi transmitido, e está online, pela internet, foram eleitos os seis efetivos e um suplente. O suplente é o suplente do concelho porque a lista é feita por concelho, e é um suplente, e foi usado o método de Hondt para obter o suplente, ou seja, o primeiro efetivo, segundo efetivo, até ao sexto por aí fora, e pelo mesmo método

de Hondt, o suplente, que é o suplente da lista do concelho. É essa a interpretação que foi feita, se os outros estão errados, e até é uma Assembleia Municipal presidida por um Presidente de Assembleia do Partido Socialista, para não haver dúvidas quanto a isso. E, na interpretação do regulamento foi isso que foi explicado.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“O regulamento é omissivo nessa parte.”

Deputado João Faim em nome do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“Mas estou a dizer aqui ao senhor Presidente uma questão factual, foi um critério de uma Assembleia Municipal, e não é essa interpretação que o senhor Presidente está a fazer.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Então, porque é que o regulamento diz que cada lista tem que ser composta por seis efetivos e pelo menos um suplente? Então temos que votar mais suplentes.”

Deputado João Faim em nome do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“Porque, no limite, senhor Presidente, eu entendo assim, um único partido, caso tivesse a esmagadora maioria absoluta, punha os seus efetivos e o suplente, é óbvio. No limite, era isso que acontecia. Eu não estou a dizer que o senhor Presidente está errado. Nem estou a dizer que o Presidente está certo, só estou a apresentar um facto, e isso está na Internet, essa Assembleia foi pública, naturalmente, como a nossa, e filmada, e foi o critério que foi tido, portanto, há outras leituras para além daquela que o senhor Presidente está a fazer. E a mim, sinceramente, parece-me que não é bem assim como o senhor Presidente está a dizer, mas acho que isso deve ser bem avaliado, à luz do regulamento, e não se pode concluir dessa maneira, assim, perentoriamente, acho eu.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Eu percebo aquilo que está a dizer e não vai ser preciso repetir eleições por causa disso, é uma questão de aclarar esse ponto, e teremos que aclarar com a CIM, porque eu li os estatutos da CIM e a CIM em nada o refere. A condição, para apresentar lista, era que tinha que apresentar seis efetivos e pelo menos um suplente., a lista do PS apresenta quatro suplentes. Portanto, não faz sentido que depois o suplente, por exemplo, de um membro do PS seja, por exemplo, uma pessoa da CDU, isso é contra toda e qualquer lógica. Aqui, na Assembleia da República, na Câmara Municipal, etc., em tudo o que é a lista os suplentes seguem a linha. Diz “pelo menos um”, se eles dissessem que as listas têm que ter seis efetivos e um suplente. não era nem um, nem dois, era um. Aí poderia ser essa leitura, eu não estou a interpretar assim, mas também não quero dizer, perentoriamente, que não a uma coisa que não fui eu o legislador, não passou no meu espírito.

Agora, o que pergunta a todos aqui, quando alguém lê qualquer coisa que diz que o critério para apresentação de lista, é seis efetivos e pelo menos um suplente, e chegámos a falar e dizer assim, por acaso os dois partidos depois do PS tem, exatamente, sete, ou seja, cumprem na integralidade, porque senão, se tivessem só seis, não podiam apresentar listas sozinhos e tinham, por exemplo, que chegar a um acordo com outros deputados de outros partidos para os ajudar a fazê-lo. Esse critério é o que eu acho normal, é assim para todas as eleições quer da Assembleia da República, quer do poder local.”

Deputado João Faim em nome do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“Senhor Presidente, peço desculpa, não é de maneira nenhuma para entrar em diálogo nem contradizer aquilo que o senhor Presidente está a dizer, mas o entendimento é que é a eleição é feita por município, por concelho, e não por partido. Dentro do número de representantes de cada município é que os partidos representados na Assembleia apresentam essa votação, mas eu, sinceramente, digo senhor Presidente, e não entendem isto como uma qualquer teimosia, é uma dúvida legítima e acho que o bom senso aconselha a que, e a votação está feita está aceita, concordamos com isso, mas que não se pode fechar com essa conclusão que o senhor Presidente estava a tirar da questão do seu colete, e aquilo que sugeria é que, efetivamente, fosse consultada a CIM para se obter essa interpretação. Aqui não se trata de desvirtuar, de maneira nenhuma, qualquer resultado da votação, antes pelo contrário, é ajustar a votação àquilo que é, exatamente, os estatutos e que é o entendimento da própria CIM, e é isso que nós sugerimos.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

«Sabe que aqui, aquilo que eu leio também, que isto não é agora mandar para a CIM e dizer “PS seis, o outro sete”, não. Mas temos que dizer que, no concelho da Moita, porque em toda a Assembleia

Intermunicipal eles vão entrar conjuntamente com os outros concelhos na seguinte base, o primeiro da Moita a entrar será o primeiro eleito, que é o do PS, o segundo é do CHEGA, o terceiro é da CDU, e assim sucessivamente, conforme foi e temos aqui explanado. Eu isso entendi. Entendi, realmente, que o requisito, o falar no “pelo menos”, porque senão não diziam “pelo menos”, dizia “um”, portanto, se é “pelo menos” quer dizer que é para apresentar lista.»

Deputado João Faim em nome do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“Senhor Presidente, eu não tenho argumentos para o assunto, tenho apenas factos para me referir, e é um facto que eu estava, exatamente, a apresentar, que foi o entendimento que foi dito por outra Assembleia, agora, quem está certo ou quem está errado não sei. Acho que tem que haver, a lei é única, uma coerência relativamente à interpretação, até pode, eventualmente, todos estarem errados e o senhor Presidente é que estar certo na sua interpretação. Admito isso, agora o que não pode haver é olharmos para um concelho ao lado e o critério foi um, e olhar para o nosso concelho e o critério ser outro, acho que isso tem que ter um critério uniforme, não há tratamentos desiguais entre municípios.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Eu posso-lhe dizer que, por curiosidade, e nem tinha a ver com o processo de eleição, eu vi a convocatória de um concelho aqui ao lado, e enquanto nós dizemos “eleição de seis membros para a Assembleia Intermunicipal”, a deles dizia “eleição de seis membros e um suplente”. Se no que eles dizem tiverem razão, então temos que repetir sabe porquê? Porque tínhamos que eleger também um suplente, e então também não é verdade isso de que era o seguinte. Então quem era o suplente? Então tínhamos que votar não em seis, mas em sete, em que os primeiros seis eram efetivos e o sétimo a eleger era o suplente. Portanto, já não podia ser este critério.”

Deputado Daniel Serpa do Grupo Municipal do Partido Socialista

«Eu percebo a questão e a pertinência da questão, mas eu acho que nos estatutos da CIM está bem claro, porque no ponto 3 do artigo 12º dos estatutos diz que “os mandatos são atribuídos, em cada Assembleia Municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt”. No momento em que aqui se fala em proporcionalidade das listas, a substituição tem que ser feita na mesma proporcionalidade que ela foi eleita, por isso, se nós tivéssemos um suplente único para qualquer falta que existisse dos representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal, a proporcionalidade que o estatuto diz que é necessário acontecer na Assembleia deixava de existir. Por isso, eu acho que está claramente explanado nos estatutos da CIM esta questão.»

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“É que não era só, porque se numa Assembleia, dos seis eleitos, faltassem dois ou três, só tínhamos um suplente, ou seja, a Moita ia com menos um ou dois. Eu acho que é um bocado a lógica, mas é o que lhe digo, vou consultar a CIM sobre isto.”

Deputado João Faim em nome do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“É essa a sugestão que fazia ao senhor Presidente e à Assembleia naturalmente, acho que todos nós estamos interessados em que o processo seja uniforme e transparente.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Para já, não é essa a interpretação. Na Mesa, entendemos que o suplente não é eleito. O suplente não é eleito aqui, como nas eleições autárquicas, o PS elegeu dez, o CHEGA sete e a CDU sete, e é assim é que é o método proporcional da lei de Hondt. E, quando faltar algum de qualquer uma das bancadas, é o próximo da lista que o vai substituir na respetiva bancada. Inclusivamente, quando for uma coligação, tem que ser pela ordem também da lista, etc., etc.. Isto é o meu conceito, mas vamos saber isso, por aí não há problema de certeza.”

Deputado João Faim em nome do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“Muito obrigado senhor Presidente.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Mas sei lá. As leis portuguesas, às vezes têm com cada aberração, e isso sim, era uma aberração da natureza, porque não faz sentido.”

Deputado Vítor Cardoso do Grupo Municipal do Partido CHEGA

“Queríamos só fazer uma declaração de voto relativamente a esta votação.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Peço desculpa, mas nos votos secretos não há declarações de voto. Nos votos secretos não pode haver. Eu percebo e eu sei porque me disse a mim, quer dizer, calculo eu, penso que o que CHEGA queria dizer é que embora estando contra a CIM decidiram participar democraticamente na eleição, é isso”

Deputado Vítor Cardoso do Grupo Municipal do Partido CHEGA

“É mais ou menos isso.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Mas, não é declaração de voto. Não pode haver declaração de voto, mas eu percebo.”

Deputado Vítor Cardoso do Grupo Municipal do Partido CHEGA

“Só queríamos também adiantar, para além de disso que já adiantou, que embora não tivéssemos concordado e votado favoravelmente a participação do município na CIM da Península de Setúbal, não vamos deixar de fazer o trabalho de fiscalização para o qual fomos votados, mas não queremos contribuir para um dos problemas que achamos sobre a questão da CIM, que é um aumento dos custos do erário público, portanto, os dois deputados do CHEGA que foram eleitos para a CIM vão, obviamente, participar das eleições e de todos os trabalhos, mas as suas senhas de presença gostaríamos que fossem doadas a uma associação animal do município da Moita.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Eu compreendo que o meu caro amigo é novo nestas coisas e não conhecia bem, também já passei por isso, mas essas coisas devem ser ditas e podem ser ditas antes, depois da votação, quando é por voto secreto, não há possibilidade, não há declarações de voto.”

2.2 - Tema da Assembleia Municipal Jovem do Município da Moita – Ano Letivo 2025/2026

“A Assembleia Municipal Jovem tem como principal objetivo promover a educação para a cidadania, aproximar os jovens das instituições democráticas e estimular a sua participação ativa na vida pública local.

Neste ano em que se celebram os 50 anos da Constituição da República Portuguesa e os 50 anos das primeiras eleições autárquicas livres, e face ao contexto atual, marcado por desafios como o afastamento dos cidadãos — em particular dos mais jovens — da vida política, a crescente desinformação e a necessidade de reforçar a confiança nas instituições democráticas, propõe-se que o tema da Assembleia Municipal Jovem do presente ano letivo seja:

“Cidadania, Democracia e Participação: o teu papel no concelho”.

Este tema visa incentivar os jovens a refletirem sobre:

- o funcionamento da democracia local;
- o papel da Assembleia Municipal enquanto órgão representativo e fiscalizador;
- os direitos e deveres dos cidadãos;
- a importância da participação cívica na construção do bem comum (res publica).

Pretende-se, através deste enquadramento, estimular a apresentação de propostas que contribuam para:

- o reforço da participação dos jovens na vida do concelho;
- a melhoria da comunicação entre os órgãos autárquicos e os cidadãos;
- a promoção de práticas de cidadania ativa, informada e responsável.

Ao escolher este tema, a Assembleia Municipal reafirma o seu compromisso com a formação cívica das gerações mais jovens, preparando-as para uma participação consciente, crítica e construtiva na democracia local.

Nesse sentido, coloca-se à discussão e votação o solicitado.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Vou dar a palavra ao Coordenador da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Deputado Guilherme Rocha ,para que ele apresente a proposta.”

Coordenador da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Deputado Guilherme Rocha, do Grupo Municipal do Partido Socialista

“Mais uma vez, nunca é demais dizer, não consigo colocar-me no lugar das pessoas que, neste momento, estão a sofrer situações inimagináveis devido à tempestade que assolou, portanto, é

impossível não deixar uma palavra de solidariedade e também de disponibilidade, em todas as medidas que nos forem possíveis, para que se ultrapasse tudo nas zonas mais críticas e também no nosso concelho, obviamente, que também teve as suas dificuldades. Queria também deixar, nesse particular, e porque me toca bastante a mim, para todas as crianças e jovens que, provavelmente, vão ter aqui semanas e meses complicados de acesso à aprendizagem com qualidade, e que têm que mover toda a comunidade, todos os envolvidos, para que todos consigam aprender e consigam construir as suas vidas da melhor forma. Obviamente, falta o básico, mas isto também é o básico para muitas crianças e muitos jovens.

A Assembleia Municipal Jovem é uma iniciativa que tem uma importância fundamental, a Assembleia Municipal da Moita tem vindo, ao longo do mandato anterior, e também iniciou o seu embrião ainda antes, mas considerou que era fundamental que existisse uma Assembleia Municipal Jovem no nosso concelho. É, provavelmente, das assembleias municipais que se constitui como daquelas que apresentam uma prática especial e importante para o desenvolvimento da cidadania da participação, da participação, da aproximação dos jovens e das crianças ao poder local. Inclusivamente, fazer com que determinados conceitos e determinadas ideias que parecem, muitas vezes, abstratas, possam, para as crianças e os jovens tornarem-se possíveis e reais, para a intervenção e para aquilo que podem fazer no dia a dia.

Muitas vezes, dizemos que estamos com estas iniciativas da Assembleia Municipal Jovem a preparar os cidadãos para o futuro. Não, não. Nós estamos a prepará-los para o agora, para uma intervenção direta, consciente, agora, portanto, é muito bom podermos fazer parte desta Assembleia Municipal, e mais, também em todas as forças políticas que fazem parte, obviamente, desta Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Juventude. Foi unânime na nossa sessão de trabalho esta preocupação, o cuidar bem desta Assembleia Municipal Jovem e fazer com que ela evolua e se torne consistente ao longo deste mandato, e ficamos muito contentes. Todos os partidos foram unânimes nesse sentido.

Depois, o tema, já o disse aqui, em parte, é um tema que é cidadania, democracia e participação. Este é um tema que acaba por fazer o quê? Provocar as comunidades educativas, os professores, as crianças e os jovens a tornarem estas palavras uma realidade do seu dia a dia, e a fazê-lo juntamente com as forças do poder local, e eu penso que isto é inspirador e é importante que se consiga fazê-lo. Também um ano importante, onde temos três celebrações, os 50 anos das primeiras eleições autárquicas democráticas, os 50 anos de celebração da atual Constituição da República Portuguesa e também os 40 anos de adesão à União Europeia.

O poder local também se relaciona, permanentemente, com a União Europeia, e a União Europeia com o poder local, e não existe projeto europeu sem um poder local forte, portanto, faz todo o sentido que estes temas também possam estar aqui ligados à cidadania, democracia e participação. Portanto, eu diria que temos um tema que, do ponto de vista da coordenação, não suscitou qualquer dúvida, está na ordem do dia, precisamos de crianças e de jovens que participem, que sejam ativos, que olhem para a sua comunidade escolar, que olhem para o próximo, que olhem para o bem comum, com capacidade de serem criativos, pensar criticamente sobre as coisas, terem a capacidade de analisar a informação que lhes chega e que consigam filtrar aquilo que não presta daquilo que é importante para construir uma sociedade mais justa, mais igual e mais próspera.

Nós temos também um plano, que já trabalhámos, inclusivamente, a Comissão, todos os membros demonstraram disponibilidade para explicar este tema e explicar esta iniciativa junto de todos os representantes dos agrupamentos de escolas para, exatamente, desde o primeiro momento estarem ligados à Assembleia Municipal através desta Comissão, com todos os agrupamentos de escolas e também escolas não agrupadas do concelho.

Diria que estamos preparados, estamos com vontade e eu penso também que vamos ter muitas crianças e muitos jovens e muitos professores com vontade de fazer com que, no concelho da Moita, existam crianças e jovens com uma cidadania ativa, consciente, participativa e que também sejam eles construtores de um concelho da Moita mais forte, mais capaz e mais resiliente.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Dizer também que a Comissão decidiu reunir com todos os agrupamentos de escola, vai acontecer na quinta-feira, pelas 16 horas.”

Em seguida, perguntou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir.

Colocada a proposta à discussão intervieram:

Deputado Luís Cardoso do Grupo Municipal do Partido CHEGA

“Não queríamos deixar de deixar a nossa solidariedade com as vítimas da tempestade Kristin.

O Partido CHEGA votou favoravelmente esta medida de iniciativa de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Municipal, porque acredita que a participação cívica não se improvisa, constrói-se. E, constrói-se dando aos jovens instrumentos concretos para compreenderem a realidade de forma crítica e intervirem na vida da sua comunidade. Esta iniciativa da Assembleia Municipal Jovem é importante porque aproxima os jovens da política real, da decisão e da responsabilidade. Não falamos de discursos vazios, falamos de formar cidadãos conscientes dos seus direitos, mas também dos seus deveres.

Para o Partido CHEGA a cidadania não é um conceito abstrato, a cidadania vive do respeito pelas regras, do respeito pela diferença e do compromisso com a comunidade, e é precisamente isso que este projeto promove. Por isso, o Partido CHEGA considera que é fundamental investir numa das formações sólidas dos jovens, com pensamento crítico, pluralismo de ideias, liberdade de discussão e responsabilidade democrática.

A Assembleia Municipal Jovem, irá permitir aos jovens perceberem uma verdade simples, os problemas locais não se resolvem com slogans, resolvem-se com participação, diálogo e trabalho de equipa. O que afeta alguns acaba por afetar todos. Por isso, o Partido CHEGA vê esta medida como um desafio positivo à cidadania ativa, à participação responsável dos jovens na vida pública. O sucesso deste projeto exige o contributo sério de todas as forças políticas e da comunidade escolar. Só com uma atitude construtiva será possível dotar os jovens de conhecimento, mas também de competências práticas para intervir, de forma útil, na sua comunidade.

Por isso, o Partido CHEGA gostaria que tivesse sido possível ir mais além da res pública, incluindo também a res privada, mas compreendo que o projeto per si já é um grande desafio para todos os envolvidos. Disse.”

Deputada Vivina Nunes do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“Sobre esta questão, eu acho que foi consensual no grupo de trabalho aquilo que foi dito, à exceção dos 40 anos da Comunidade Europeia que não foram falados, e que o Guilherme agora aqui fala. mas também não está no documento. Isso, efetivamente não foi falado, e acho um bocadinho antecipado uma declaração voto de voto antes de haver uma votação.

O Partido CHEGA faz aqui uma declaração de voto sobre uma situação que ainda não foi votada. Se está a falar da nossa reunião, não houve votos, houve consenso, se está a fazer uma declaração de voto, ainda não fizemos a votação.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Aí vai-me desculpar, mas eu interpretei, como qualquer bancada pode dizer “nós vamos votar assim por estes motivos”.

Deputada Vivina Nunes do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária (sem recurso a microfone)

«Não foi isso que disse, foi “nós votámos assim porque”.»

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Mas eu interpretei assim por acaso.”

Deputado Nuno Cavaco do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

«É só uma notinha, por causa de uma intervenção que ouvi, porque há coisas que a gente não pode ouvir e deixar passar. Isto tem tudo a ver com a res pública e nada com a res privada, e traduzir a res privada num projeto comunitário, de formação de jovens e adultos, porque os jovens também se forma, e a res privada, para quem não sabe, é gerida pelo lucro e pelo interesse particular. Aqui não, aqui o que estamos a fazer é a formar a comunidade, é a dizer aos jovens que têm aqui um papel conosco, que trabalhamos assim e contamos com eles, não é dizer “olha, cada um por si, sejam egoístas e vão à vossa vidinha”. Isso não é nada.

E, se é uma declaração de voto do CHEGA, eu peço desculpa, classifica bem a postura, e o CHEGA diz que está para contribuir, então está a dizer aos miúdos, aos alunos e aos jovens, “cada um por si e desenrasquem-se”. Eu pedia ao Partido CHEGA, que eu acho que não quer dizer isso, tivesse atenção e tirasse o res privada dali, que não faz sentido nenhum. Não faz. Não faz porque a res privada a lógica é a do lucro e do interesse particular, vocês devem-se ter confundido, e apelava mesmo que, numa solução destas, calma, como a minha camarada disse, em que há um consenso, que se tirasse estas coisas, porque isto é partir. Era só tirar a res privada, de resto a declaração até é agradável. A declaração é uma declaração de voto que até é agradável, agora, res privada, eu pedia meu nome, não é da bancada da CDU, que vocês tirassem isso.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Eu continuo a dizer que isto tem 15 minutos, cada bancada tem à volta de 3 minutos e pode usar como quiser, e quiseram usar para dizer o que é que pensam sobre isto.

O senhor Deputado, por acaso, eu estive presente, naturalmente, falou nessa situação da res privada lá, que não obteve consenso e não existe em nenhum documento, portanto, não pode retirar aquilo que não existe. Ele já disse, portanto, já não pode retirar. Não existe no documento que nós vamos aprovar, portanto, é um problema que não existe. Ele quis aqui vingar também que lá fez essa defesa. É uma defesa, é um ponto de vista democrático, tem direito.”

Deputado Vítor Cardoso do Grupo Municipal do Partido CHEGA

“Obviamente que aquilo que foi dito é a nossa posição e, o entendimento que nós temos sobre determinadas posições, são diferentes daqueles que a CDU tem, e do PS, e, democraticamente, é assim, e é assim que deve ser, e devemos explaná-las, devemos colocar aquilo que são as nossas opiniões e, eventualmente, um contributo que acharíamos que, no futuro, seria um bom contributo, uma vez que a sociedade não se gere apenas com a parte do Estado. Obviamente, todos sabemos disso e é preciso que os miúdos em idade escolar tenham isso presente também, que o Estado é um todo, composto pelo privado e pelas organizações do Estado.

E, obviamente, nós achamos que o peso do Estado deva ser menor, com o passar do tempo, mas a CDU sabemos que não é isso que pensa, e acreditamos que têm essa convicção e que a defendam, como nós defendemos as nossas. Agora, como disse o Presidente, não vamos tirar rigorosamente nada daquilo que dissemos, e é esta nossa posição.”

Deputado Guilherme Rocha do Grupo Municipal do Partido Socialista

“Só queria reforçar que os trabalhos que foram desenvolvidos na Comissão tiveram, de facto, consensualização, e foi muito fácil e muito claro, apesar de termos discutido e termos debatido, exatamente, no espírito que tinha dito o senhor Deputado Vítor, consensualizou-se muito bem, tendo em conta aquilo que é o objetivo desta iniciativa, aquilo que se quer desenvolver, tal e qual como o Deputado Nuno acabou de explicar, que é qual é o princípio, o que é que estamos à procura na Assembleia Municipal Jovem.

Penso que, agora também fazendo aqui esta apreciação, porque vem em linha com o espírito que tivemos na Comissão, e que eu penso que temos condições de continuar a manter aqui para muito mais temas, muito mais situações, tendo na mesma ideias diferentes e que podem ser divergentes, houve um debate de ideias relativamente a isso, mas depois consensualizou-se relativamente ao espírito da iniciativa e os objetivos e aquilo que queremos desenvolver, e que ficou muito claro, tal e qual como o senhor Presidente António disse, que nem sequer essa questão faz parte de qualquer regulamento ou de qualquer documento que está a ser produzido por parte da Assembleia Municipal Jovem.

Mas, também não queria deixar de salvaguardar o espírito construtivo com que se trabalhou e se desenvolveu, e que eu creio que vamos ter todas as condições para que se desenvolva ao longo deste tempo a Assembleia Municipal Jovem entre todas as forças partidárias.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Por não ter mais pedidos de intervenção, submeteu a proposta a votação.

Submetida a votação, a proposta foi **aprovada** por **unanimidade**, com trinta votos a favor, sendo treze do PS, sete da CDU, sete do CH, dois do PSD e um do BE.

Deputado Guilherme Rocha do Grupo Municipal do Partido Socialista

“Senhor Presidente, foi identificado um elemento do público que está a fazer gravação da sessão lá de cima, e eu agradeço que não seja feita a gravação porque estão deputados municipais aqui em baixo a trabalhar, com documentos, com telemóveis abertos, com computadores abertos, e não me parece ser adequado estar a fazer a gravação lá de cima.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Não tinha percebido isso. Julgo que seja aquela senhora que está à ponta. Agradeço-lhe, por favor, que pare com a gravação. Não é permitido. Esta sessão está transmitida pelos canais oficiais e não são permitidos nem fotografias, nem filmes dos participantes aqui. Faz-me esse favor? O que eu estou a dizer à senhora é válido para todas as pessoas presentes.”

2.3 - Alteração/adaptação das Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal Jovem do Município da Moita – Ano Letivo 2025/2026

“Tendo em conta que a principal dificuldade alegada pelas escolas era a implementação da primeira etapa do projeto, nomeadamente, a 1ª Fase das Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal Jovem do Município da Moita (Anexo I), este Órgão deliberou alterar o seu processo de implementação para o ano letivo 2024/2025 (Anexo II), no sentido de facilitar a sua realização, a qual veio a ocorrer no dia 27 de maio de 2025.

Nesse sentido, propõe-se alterar/adaptar para o ano letivo 2025/2026, o seguinte:

- Abranger a participação a todos os alunos do 3º ciclo do ensino básico – 7º, 8º e 9º ano de escolaridade, do ensino público e do ensino particular e cooperativo;
- Os alunos, efetivos e suplentes, que irão representar a escola deverão ser eleitos em Assembleia de Delegados e Subdelegados de turma do 3º ciclo, ou outra forma de eleição que cada escola considere mais exequível;
- As propostas de projeto a ser apresentadas pelas escolas deverão ser debatidas, preferencialmente, em Assembleia de Delegados e Subdelegados de turma do 3º ciclo, ou outra forma que cada escola considere mais exequível;
- Atribuir diretamente a cada escola € 1 000 (mil euros), como prémio de participação, para aplicar livremente em projetos próprios, que se integrem no tema " Cidadania, Democracia e Participação: o teu papel no concelho " das mais diversas formas.

Nesse sentido, coloca-se à discussão e votação o solicitado.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Aqui não vou passar a palavra, vou eu dizer o que é que se passa. Isto já o ano passado aconteceu, existem umas normas que foram feitas, até no mandato de 2017 2021, que eu também não fazia ainda parte, e foi aí que foi aprovado que a Assembleia Municipal da Moita ia ter também a sua Assembleia Municipal Jovem. Depois, a questão da pandemia impediu que isto se materializasse, e foi quando chegou ao mandato anterior, em que eu me empenhei também, muito particularmente, com este projeto, conjuntamente com a Comissão e com a senhora Vereadora Mónica Ribeiro, então deputada e que era a coordenadora da comissão de educação.

Muito palmilhamos, muitas vezes fomos para as escolas, muitas reuniões tivemos, muito nós nos esforçamos para que isto fosse uma realidade, e deparamo-nos com uma certa hostilidade quase das escolas, porque diziam que as normas eram extremamente rígidas em alguns aspetos e que nós podíamos, mais ou menos isto, mandar na nossa casa, na casa dos outros não mandávamos, portanto, eles não tinham disponibilidade para isso, nomeadamente, a votação com um colégio eleitoral próprio, com mesas de voto dedicadas para aquilo, parando estas turmas todas, na altura, só do nono ano também, portanto, era extremamente complicado. E, nós também aprendemos com e a ouvir as pessoas, principalmente, quem está no terreno que são os professores, basicamente, os alunos também, claro, mas sem professores, pode haver alunos, pode haver Assembleia Municipal, que não se faz Assembleia Municipal Jovem nenhuma de certeza absoluta, eles são peça fundamental.

Então, nós resolvemos modificar algumas coisas. Aquilo que não queríamos era que os alunos nos aparecessem sem saber como é que eles foram escolhidos, e para não haver um a dizer que um professor agarra e tem simpatia por cinco e diz vão estes cinco e está a seleção da escola. Quer dizer, também nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Tem que haver aqui um equilíbrio, mas como eles têm várias eleições, eleições dos delegados de turma e subdelegados, aquilo tudo, eles propuseram que fosse feito nessas eleições, que aproveitavam já que as têm que fazer, até por lei, que as fariam e seriam eleitos também os membros da Assembleia Municipal Jovem, que são cinco efetivos e cinco suplentes.

Portanto, consideramos bem, e para isso, porque as normas tinham sido aprovadas em plenário da Assembleia Municipal, não podem ser alteradas sem a Assembleia Municipal concordar. Foi isso e também, porque devíamos ter um universo um pouco maior, foi-nos proposto por algumas escolas que, em vez de ser apenas o nono ano, irmos para todo o terceiro ciclo, sétimo, oitavo e nono ano. E, curiosamente, também revelaram que tinha razão, a Assembleia que se realizou tinha talvez 70% ou mais do sétimo ano do ano. Dizem os professores, que quanto mais novos os alunos são, mais fácil é construir estas coisas, quando eles já são mais velhos já têm muitas manhas, já levam demasiado tempo agarrados aos telemóveis e outras coisas, portanto, é difícil cativá-los, e que o trabalho tem que começar logo a partir de um pouco mais de trás, portanto, também decidimos isso.

Depois, também decidimos que não existia só ensino público no concelho da Moita, existia também o ensino particular e cooperativo, concretamente com o grupo da Escola Técnica Profissional da Moita, que tem, por sua vez, o terceiro ciclo a ser lecionado no Colégio Corte Real, e em vez de seis passarmos

a ter sete escolas. E, por fim, porque mesmo assim eles iam resvalando e não havia meio de se dar um passo à frente, decidiu-se, e que eu agradeço a boa vontade e a colaboração do senhor Presidente da Câmara, e do senhor vereador da área da educação, atribuir um prémio pecuniário de participação. Nós não atribuímos prémios para quem ganha o melhor projeto, acho que ganhar, em debate franco, aberto e democrático, já é prémio suficiente, mas para participação e incentivar toda a escola, atribuir 1000 euros por cada escola que participasse e por sessão, portanto, todos os anos. E, este ano, já temos no orçamento 7000 euros, sendo 1000 para cada escola, admitindo que voltam a participar todas as escolas e, realmente, este prémio foi realmente um incentivo, um empurrãozinho final.

Perante isso, nós tínhamos duas coisas, que era modificar, plasmar isso nas normas, aqui tem o nome normas, noutros sítios tem mesmo o nome de regimento da Assembleia Municipal Jovem, mas aqui chama-se Normas, mas, na reunião que nós tivemos na comissão permanente desta área, por unanimidade, as pessoas entenderam que seria melhor olhar para as normas como um todo e, antes de modificá-las de vez, pedir a participação quer das escolas, quer dos alunos. Então, fazemos esta proposta agora, que volta a ser novamente temporária para este ano, e esperamos para o próximo ano já trazer a este plenário as normas definitivas, já com todo o trabalho de colaboração que as escolas e os professores nos vão dar nos.

Portanto, estas normas têm que dizer isto, e estas alterações às normas que esta proposta que estamos agora aqui a discutir e que vamos votar, alteram aqueles pontos fundamentais que nós já vimos que sem eles não conseguimos fazer a Assembleia Municipal Jovem e que as escolas tinham razão. Para o próximo ano e durante o corrente ano, de certeza, que traremos aqui as normas definitivas, mas para já, para que a Assembleia Municipal Jovem, porque em calendário já está na altura de estar a decorrer, possa avançar imediatamente com as regras perfeitamente definidas e autorizadas por este plenário, porque nada do que se faz em qualquer Comissão tem validade sem ser depois votado as conclusões e as decisões pelo plenário.”

Em seguida, perguntou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir. Por não ter pedidos de intervenção, submeteu a proposta a votação.

Submetida a votação, a proposta foi **aprovada** por **unanimidade**, com trinta votos a favor, sendo treze do PS, sete da CDU, sete do CH, dois do PSD e um do BE.

2.4 - Designação de dois representantes das freguesias para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro)

“Atendendo a que o Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, refere que a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais integra na sua composição, de acordo com a al^a b) do nº 3 do artigo 29º, “Até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal”, propõe-se que os representantes da Assembleia Municipal sejam a Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira e o Presidente da Junta de Freguesia da Moita. Nesse sentido, coloca-se à discussão e votação o solicitado.

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Como são dois membros das Juntas de Freguesia, no mandato anterior, nós tínhamos atribuído aos Presidentes das duas maiores freguesias populacionais do concelho da Moita, não digo em área, porque em área é diferente, que já eram a União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira e a Junta de Freguesia da Moita. A minha proposta é manter estas duas freguesias, para mim é-me realmente indiferente que numa delas tenha mudado a cor política, o que interessa é realmente o princípio, e o princípio julgo que está certo, portanto, para esta Comissão proponho que a representação da Assembleia Municipal através de presidentes de Junta, seja da Junta de Freguesia da Moita e da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira.”

Em seguida, perguntou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir. Por não ter pedidos de intervenção, submeteu a proposta a votação.

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada** por **maioria** com vinte e quatro votos a favor, sendo treze do PS, oito da CDU, dois do PSD, um do BE; sete abstenções do CH.

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Perguntou se algum deputado da Assembleia Municipal pretendia fazer uma declaração de voto não tendo sido manifestada qualquer intenção.

2.5 - Designação de um representante da Assembleia Municipal no Conselho Taurino da Moita

Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido CHEGA

“Eu, Maria Leonor Galvão Marta aficionada da festa brava desde os meus 5 anos de idade venho valorizar e contribuir para a continuidade desta tradição vinda dos nossos antepassados, pois é uma cultura tradicional em muitas regiões do nosso país.

A tauromaquia é um espetáculo onde se valoriza a bravura do touro e a coragem do toureiro. Este espetáculo enriquece culturalmente uma determinada zona pois faz deslocar muita gente em prol da afición. Há que salientar ainda o impacto de uma largada de touros pois esta junta bastantes aficionados posicionando a Moita como um local de referência. Há que atrair novos públicos e explicar as sensibilidades da tauromaquia.

Por fim acrescento ainda que o partido chega é um dos poucos que defende esta tradição.”

Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU- Coligação Democrática Unitária

“João Romba é um Moitense com forte ligação à tauromaquia, sendo o seu percurso de vida marcado pela dedicação a esta arte:

- Foi aluno da Escola de Toureio da Moita desde a sua criação até ao ano 1999;
- Foi o primeiro aluno da escola de Toureio a atuar em público vestido de traje de luces;
- Foi Novilheiro Praticante;
- Foi representante da Assembleia de Freguesia da Moita no Conselho Taurino da Moita no mandato autárquico de 2009-2013;
- Enquanto Vereador, integrou o conselho taurino da Moita no mandato 2013-2017 e representou o Município da Moita nas reuniões da União Internacional das Cidades e Vilas Taurinas e na Associação Internacional de Municípios e Entidades Organizadoras de Festejos Taurinos Populares (Asimtap);
- No mandato 2017-2021, como chefe de gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Moita continuou a acompanhar as atividades do Conselho Taurino da Moita“

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Tenho duas propostas que me fizeram chegar, a primeira foi pela bancada do CHEGA, em que apresenta a senhora Deputada Leonor Marta ao Conselho Taurino da Moita, que julgo que toda a gente tem, em que a senhora deputada se diz aficionada da festa Brava desde muito cedo e que se disponibiliza para poder ser candidata e representar esta Assembleia no Conselho Taurino da Moita, que nós esperemos que tenha mais atividade neste mandato do que teve no anterior porque, realmente, a nossa terra tem esta tradição e esta tradição nós temos que a honrar. Não gostamos, mas não desonramos a nossa terra. Quem gosta deve, realmente, pugnar porque esta atividade torna a nossa terra bastante conhecida, quer no país, quer além-fronteiras, muita gente que aqui se dirige para ver as nossas touradas, largadas, etc., portanto, temos larga tradição.

E também temos uma outra proposta, da bancada da CDU, que apresenta o senhor Deputado João Miguel Romba, que também tem uma grande tradição, até já foi toureiro, e têm aí também a sua apresentação. Eu queria, sinceramente, que se respeitasse, aqui temos que ir para uma votação, mas quer quem ganhe, quer quem perca, merece todo o nosso respeito e devemos ter, realmente, um comportamento de acordo com essa postura porque são pessoas que se predispõem a trabalhar pelo concelho da Moita, numa área que elas gostam, de defesa de uma arte e de uma tradição que conhecem, gostam e se disponibilizam, e que seja visto, apenas e só, nessa qualidade era o que eu gostaria de pedir.

Não sei se das bancadas alguém quer dizer alguma coisa mais sobre isto, quer de um lado, quer do outro, ou se acham que o que está escrito e que os senhores deputados têm na documentação será suficiente. Se for, e se ninguém quiser falar, vamos passar à votação por voto secreto.”

Após votação por escrutínio secreto, obteve-se sete votos a favor para a candidata Leonor Marta do GMCH; dezassete votos a favor do candidato João Romba do GMCDU; cinco votos em branco; dois votos nulos.

O representante eleito foi o Deputado Municipal João Romba.

2.6 - Lançamento de Hasta Pública para Concessão do Uso Privativo de Quiosque Municipal destinado a Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com Áreas de Esplanada, sito na Avenida Marginal da Moita

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, com nove votos a favor, sendo quatro do PS, três do CH, dois da CDU, na reunião da Câmara Municipal realizada em 28/01/2026:

“Considerando que ao Município da Moita compete, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, assegurar a gestão da ocupação e utilização do espaço público, incluindo os espaços verdes e de lazer de utilização coletiva, e que compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município, nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma, promover as ações necessárias à valorização, requalificação e dinamização dos equipamentos e espaços municipais, fomentando o seu uso adequado e potenciando a vivência saudável e o lazer da população e a dinamização económica local, importa assegurar uma gestão eficiente e transparente dos bens do domínio público municipal.

O Município da Moita é proprietário de um quiosque municipal, sito na Avenida Marginal da Moita, destinado ao exercício da atividade de restauração e bebidas, incluindo a utilização de áreas de esplanada, cuja localização privilegiada na frente ribeirinha o torna particularmente relevante para a valorização urbanística, social e económica daquele espaço público.

No âmbito da sua função de gestão e dinamização do espaço público, pretende o Município da Moita proceder à atribuição da exploração do referido quiosque para o exercício da atividade de restauração e bebidas, garantindo-se simultaneamente o interesse público, a correta utilização do equipamento municipal e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

A concessão de exploração do equipamento municipal em causa deverá ser precedida de um procedimento aberto à concorrência, que assegure os princípios da transparência, da imparcialidade, da igualdade de oportunidades e da valorização do património municipal.

Neste sentido, a hasta pública, enquanto modalidade de procedimento que permite a licitação pública e concorrencial, revela-se como o meio mais adequado para alcançar tais objetivos, cabendo ao Município a fixação de um valor base de licitação e permitindo que o mercado ajuste o valor final da contrapartida, em função da viabilidade económica e do interesse dos concorrentes na exploração do quiosque.

O procedimento de Hasta Pública, a consubstanciar no respetivo Programa e Caderno de Encargos, deverá observar todas as exigências e regulamentares em vigor, designadamente no que respeita à publicidade, acessibilidade e disponibilização das peças procedimentais, garantindo assim o acesso equitativo, informado e transparente por parte dos eventuais interessados. Para o efeito, propõe-se que o valor base de licitação seja fixado no montante de 500,00 € (quinhentos euros), correspondente à contraprestação pecuniária mínima mensal a auferir pelo Município pela concessão do uso privativo do quiosque, sendo o valor definitivo da renda mensal apurado no ato público de licitação, mediante lances obrigatoriamente superiores ao valor base, com incrementos mínimos fixados em 100,00 € (cem euros) por lance.

Como garantia do cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da concessão, deverá ser exigida a prestação de caução em montante equivalente a quatro meses da renda mensal fixada no decurso do procedimento.

A celebração do contrato de concessão encontra-se sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas i) e p) do n.º 1 artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo àquele órgão a fixação das respetivas condições gerais.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere:

1. Submeter à Assembleia Municipal proposta de **autorização para o lançamento de Hasta Pública** com vista à Concessão do uso privativo de quiosque municipal, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, com esplanada, sito na Avenida Marginal da Moita;
2. **Aprovar o Programa do Procedimento** da Hasta pública e o respetivo Caderno de Encargos, nos termos das minutas anexas;
3. **Fixar o valor base de licitação** em 500€ (quinhentos euros) mensais, conforme previsto na alínea h) dos considerandos supra;
4. **Aprovar a constituição da Comissão da Hasta Pública**, com a seguinte composição:
Presidente da Comissão:
 - Maria da Conceição Grave Ribeiro
(Diretora do Departamento de Administração Geral)**Vogais efetivos:**
 - Carlos Manuel Vicente da Silva

(Chefe da Divisão de Estratégia)

- Isabel Maria da Cruz Barra

(Chefe da Divisão de Logística e Gestão Patrimonial)

Vogais suplentes:

- Sónia Cristina Borges da Cruz Afonso

(Coordenadora do Serviço de Património)

- Ana Margarida Dores Cordas

(Técnica Superior de Gestão do Serviço de Património)

5. **Delegar na Comissão da Hasta pública os poderes necessários à condução integral do procedimento**, incluindo a prestação de esclarecimentos, a prorrogação de prazos quando devidamente justificado, a adequação de regras procedimentais indispensáveis à boa condução da hasta pública e a promoção da adjudicação provisória e da proposta de adjudicação definitiva.
6. **Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes para a prática do ato de adjudicação definitiva** e de todos os atos subsequentes, preparatórios e executórios, até à outorga do contrato de concessão, em representação do Município da Moita.

Anexos:

- Informação Proposta no 4_2026
- Programa de Hasta Pública e respetivos anexos
- Caderno de encargos e respetivos anexos”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Pedi à Câmara Municipal para apresentar a proposta supra.

Presidente da Câmara Municipal, Carlos Albino

“Antes de mais, dar aqui só uma nota prévia para esclarecimento, que importa para que não subsistam e fiquem dúvidas, às vezes, as coisas ficam por responder ou por dizer, utilizando aquilo que é o tempo que é permitido para a apresentação da.

Indo àquela questão que foi lançada aqui atrás, dar nota que, quando se fala de empresas privadas, e é isto que estamos aqui a fazer, é licitar para que uma empresa, alguém privado tome conta do quiosque, dizer relativamente à Amarsul, que, neste caso, fez a conduta da água, nada teve a ver com a Câmara Municipal, para que fique esclarecido que não foi a Câmara Municipal que levou a água à Amarsul, foi a Amarsul que fez o seu próprio ramal de água e depois entregou-o à Câmara., portanto, esclarecida essa questão, para que não fiquem dúvidas sobre esta matéria, vamos a esta questão em apreço.

Em particular, dar nota que é um processo de hasta pública igual a tantos outros que a Câmara Municipal faz e apresenta, e que com isto quer dinamizar o tecido económico local, quer atrair mais comércio, mais comerciantes, tornar a zona e a frente ribeirinha mais aprazível, proporcionando mais serviços a pessoas que queiram dela tirar proveito, de igual forma a algo que fizemos no parque da Moita, e daqui, desde já, deixo o repto e o alerta para aqueles que queiram, estejam a pensar, estejam interessados, estejam a equacionar junto das suas famílias ou no seu negócio, aproveitar estas e outras oportunidades que possam aparecer, dizer já, de antemão, para que depois ninguém diga que não participa porque não soube, ou que não participa porque já estava direcionado para o A, B ou C.

Dizê-lo com toda a transparência, por isso vou anunciar, e anunciarei muitas vezes, para que todos saibam e para que, depois da hasta pública, ninguém diga “olha, se me tivessem dito eu tinha participado”. Por isso, só não irá participar quem, efetivamente, não quiser ou achar que não tem condições para o efeito, e deixo, desde já, aqui um repto a todos que participem.

A formulação do contrato da hasta pública é similar a outro que resultou, e bem, no parque da Moita, por isso é algo que vamos repetir aqui na frente ribeirinha e é algo que depois queremos fazer, de igual forma, no parque Zeca Afonso na Baixa da Banheira, num lugar próximo do parque Infantil, e de outra forma também em Alhos Vedros, e o senhor Presidente da Junta de Alhos Vedros até já se disponibilizou para ajudar a pensar na formulação daquele espaço, que ainda temos de ver como é que poderá ou não ser feito, mas dizer que também é nossa intenção, da Câmara Municipal, reabilitar a antiga casa do Salineiro para prosseguir no mesmo formato.

Infelizmente, o nosso parque das Salinas, em Alhos Vedros, não está tão bonito como nós gostaríamos, pelas descargas que têm havido, e constantes, por parte da Simarsul, e isto também é algo que tem vindo a ser debatido e trabalhado por nós, e dar-vos nota que a comunicação social esteve, durante esta semana, no nosso concelho, e bem, e fico muito satisfeito que ela tenha estado para denunciar um problema que nós andamos aqui a denunciar há mais de 8 anos, e que o Conselho de Administração da empresa, continuamente, tem vindo a assobiar para o lado. Por isso, nós estamos a trabalhar para que os nossos espaços públicos sejam cada vez mais bonitos e aqui também não podia ser

exceção. Vamos ter aqui uma frente ribeirinha com mais qualidade de vida e mais serviço, tanto para aqueles que aqui moram como para aqueles que nos querem aqui visitar. Disse.”

1ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Deputada Ana Rita Neto (na ausência temporária do Presidente da Assembleia Municipal)

Perguntou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir.

Colocada a proposta à discussão intervieram:

Deputado Daniel Serpa do Grupo Municipal do Partido Socialista

“Quería só deixar aqui uma nota, e fazer uma saudação ao executivo por dar continuidade a este projeto de dinamização dos espaços públicos com a colocação destes quiosques. A realidade é que nós temos uma série de espaços públicos no nosso concelho que necessitam dessa dinamização, que necessitam destes espaços para que haja aqui um suporte também em tudo aquilo que são as atividades que são praticadas nestes equipamentos municipais. Estamos aqui a falar do parque da Moita, que foi o primeiro quiosque que foi colocado com este conceito e agora este que está aqui a ser apresentado hoje, na avenida da Marginal, por isso, queria saudar o executivo por ter esta visão. Acreditamos que isto faz dinamizar, efetivamente, estes espaços públicos e trazer também aqui outro tipo de condições a quem os usa.”

Deputado Nuno Cavaco do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

“Mais uma vez, tecer aqui algumas considerações, não são perguntas, são considerações.

O espaço público não pode ser encarado como um mero suporte físico onde se instalam equipamentos por decisão administrativa, como se bastasse colocar para que fique resolvido. O espaço público ganha sentido, valor e identidade, a partir do uso que as pessoas fazem dele, na forma como circulam, convivem, descansam, se encontram e vivem a cidade e, acima de tudo, na forma como o sentem e reconhecem como seu. É por isso que, tratando-se de um dos espaços mais nobres do concelho, a sua ocupação e utilização deveriam ter sido discutidas de forma séria, aberta e atempada, com a população e com os comerciantes da zona.

Infelizmente, o executivo tem escolhido um caminho de isolamento e decisão fechada sobre si próprio, afastando-se das forças vivas do concelho, desperdiçando a oportunidade de estimular a participação cidadã, que não deveria ser um incómodo, mas um dever democrático a promover. E aqui não está em causa apenas o quiosque, está em causa a forma como se condiciona a fruição plena da Marginal, podendo criar obstáculos à organização de eventos e iniciativas de diferente natureza, como as Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, e contribuindo, na prática, para uma apropriação privativa de um espaço que deve permanecer, antes de mais, público, aberto e acessível.

Acresce que não estamos a falar de um equipamento pré existente, neutro, que sempre ali esteve, trata-se de uma intervenção criada e colocada pelo próprio município, num espaço de grande visibilidade e centralidade, e quando o município decide intervir desta forma tem a obrigação acrescida de garantir legitimidade participativa, clareza procedimental e uma avaliação rigorosa do que serve melhor o interesse coletivo, evitando, inclusive, a perceção de que se trata de uma decisão feita à medida, alimentando desconfiança e falatório, o que não é bom para ninguém, nem para a Câmara, nem para a comunidade.

O que se pretende que seja um espaço de encontro, de permanência, de acontecimentos, de práticas sociais, de vida urbana e comunitária, de prestígio e identidade coletiva, merecia mais, empenho mais dedicação e mais tudo. E merecia, antes de mais, atenção e respeito pelos cidadãos e pelos comerciantes, porque são eles que dão vida a este território, que diariamente o constroem pelo seu trabalho e presença.

Nestes termos, votamos a favor, mas com muitas reservas e deixamos a recomendação de que, tendo em conta erros e insuficiências no mandato passado, com claros prejuízos para a população, e futuras decisões com impacto semelhante, como já anunciadas para Alhos Vedros e, em particular, para o parque José Afonso, que não está assim tão bonito porque não tem manutenção. O parque está muito degradado, devia ter manutenção, portanto, o que deve adotar é muito mais cuidado, mais transparência, e quando eu digo transparência não é que esteja a duvidar do executivo municipal, estou a dizer é que as pessoas deviam participar, não há dúvida nenhuma que não há aqui nada, nada de nada, mas as pessoas têm que participar.

Portanto, há que ter mais cuidado, mais participação e uma efetiva auscultação pública dos agentes locais, garantindo que estes espaços continuam a ser, antes de mais, espaços de todos nós.”

1ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Deputada Ana Rita Neto (na ausência temporária do Presidente da Assembleia Municipal)

Passou a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para responder.

Presidente da Câmara Municipal, Carlos Albino

«Só queria ter aqui a oportunidade de responder para clarificar, no que diz respeito à participação e auscultação, e àquilo que disse, que “foi um fato feito por medida”. Sim, aquilo foi um fato feito por medida. Foi um fato feito por medida de acordo com aquilo que a Câmara Municipal projetou, os projetistas da Câmara estudarem o local, definiram o que é que ali seria melhor para valorizar o local, a exemplo daquilo que acontece em muitos concelhos do país. Veja-se Setúbal, veja-se Lisboa, veja-se outras câmaras aqui à volta, onde o espaço da frente ribeirinha está requalificado. Nós estamos a requalificar os dois lados da caldeira da Moita, não sei se já tiveram oportunidade de reparar nisso, do outro lado também tem candeeiros, tem bancos, tem árvores, tem papeleiras, e o nosso objetivo é que as pessoas possam circular e fazer a sua fruição à volta da caldeira da Moita, para que a caldeira e aquele espaço seja um espaço de encontro entre a freguesia da Moita com a freguesia de Alhos Vedros, que aqueles espaços possam, cada vez, passar a ser mais bonitos, e é para isso que nós temos vindo a trabalhar.

Depois, claro que é a medida, é a medida, exatamente, igual ao outro que fizemos também no parque da Moita, sem tirar nem pôr, o projeto arquitetónico é, exatamente, igual, um é cópia do outro, a hasta pública também é uma igualzinha à outra e, quando se diz que não ouvimos as pessoas, ouvimos as pessoas, circulamos, falamos com elas, falamos com os comerciantes, falamos com muitos comerciantes para sentir, para perceber, para ver qual é que é o seu pensamento sobre estas matérias. Por ouvirmos os comerciantes é que fizemos a intervenção na rua 5 de Outubro, cortando-a ao trânsito, com aquele pino que garante a segurança das pessoas para poderem transitar lá a pé, fizemos aquela pintura que valoriza as nossas tradições e torna o local mais bonito e mais aprazível. A tardoz da 5 de Outubro, criámos os espaços com segurança, agora pusemos lá carregadores para carros elétricos, para as pessoas, quando estão lá a usufruir daqueles espaços comerciais, poderem deixar o seu carro a carregar.

E por isso, e porque achamos que faltava ali na nossa frente ribeirinha um espaço para as crianças, mas não podia ser um típico parque infantil, porque como aqui foi dito, e bem, aquilo é uma zona nobre, tivemos cuidado com o espaço e com o equipamento que iríamos lá colocar. Um espaço também para pensarmos na família como um todo, porque temos noção das centenas e centenas de pessoas que passam ali diariamente a fazer desporto. Há pais e filhos a andarem de bicicleta e que, se calhar, querem um espaço para estar, para descansar um pouco, para comprar uma água ou tudo o que ali vier a estar e aquilo que vier ali a ser dinamizado. Por falarmos com muitas pessoas é que colocamos aquele espaço ali, porque achávamos que era aquele o espaço que faltava para levar mais pessoas ali a usufruir e a estarem mais tempo em frente a nossa caldeira da Moita, aquele nosso espaço que queremos cada vez mais bonito e mais arranjado.

E, porque o fazemos de forma transparente, dizemos aqui, quem estiver com vontade concorra. O senhor Deputado, se tiver vontade, concorra, concorra quem quiser concorrer. Só lhe posso dizer uma coisa, nem eu nem ninguém deste executivo irá concorrer. Por isso, quem quiser concorrer concorra.»

1ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Deputada Ana Rita Neto (na ausência temporária do Presidente da Assembleia Municipal)

Perguntou se mais algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir.

Colocada novamente a proposta à discussão intervieram:

Deputado João Soeiro do Grupo Municipal do Partido Socialista

“É raro o dia que eu não passo no parque da Moita e a melhor resposta que as pessoas deram, a forma de mostrarem o que sentem por ter sido colocado ali aquele equipamento, é o facto de o frequentarem. O equipamento veio acrescentar melhor qualidade, mais oferta e as pessoas agradecem. O que é facto é que as pessoas vão lá, frequentam o espaço, portanto, isso é uma prova de que a Câmara Municipal acertou na aposta. E, estou convencido que o mesmo vai acontecer com o quiosque na Marginal, e quem anda por ali também sabe, e eu faço ali as minhas caminhadas, e vejo pessoas, até de mais idade, à procura de uma casa de banho, que ali não há e o quiosque também vai ter esse serviço disponível.

Eu não vejo qual é o problema, não vejo qual o mal na instalação daquilo, e as pessoas, com certeza, que os utilizam, vão beber a sua água, a sua bica, etc., como noutra café qualquer, veem com bons olhos a colocação daqueles equipamentos ali, portanto, acredito mesmo que o mesmo êxito vai

acontecer no parque da Baixa da Banheira e no Parque das Salinas, aquando da revitalização da casa do Salineiro, e saúdo a iniciativa da Câmara por ter colocado estes equipamentos. É assim, é isso que nós precisamos, é de mais iniciativas, de mais ideias para melhorar, e mais bem-estar no nosso concelho.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Por não ter mais pedidos de intervenção, submeteu a proposta a votação.

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada** por **unanimidade** com vinte e nove votos a favor, sendo treze do PS, sete da CDU, sete do CH, dois do PSD.

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Perguntou se algum deputado da Assembleia Municipal pretendia fazer uma declaração de voto

Declaração de voto do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária proferida pelo Deputado Pedro Ribeiro

“A CDU vota favoravelmente a presente proposta, reconhecendo que compete ao Município assegurar a gestão e utilização do espaço público, promovendo o lazer, a fruição saudável e a dinamização económica local.

Contudo, esta matéria não pode ser tratada como um mero ato administrativo, deve ser enquadrada nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o Poder Local Democrático. A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 2.º, consagra Portugal como um Estado de direito democrático, o que exige transparência, escrutínio e responsabilidade nas decisões públicas.

Acresce que o artigo 267.º determina que a Administração Pública deve atuar orientada para o interesse público, e o artigo 268.º garante aos cidadãos direitos de informação e participação, reforçando a necessidade de procedimentos claros, acessíveis e legitimados pela comunidade.

Neste quadro, a CDU não pode deixar de reiterar a crítica ao executivo do PS pela ausência de consulta e de envolvimento efetivo da população e dos agentes económicos locais. Esta opção fragiliza a confiança pública e contraria os princípios de uma gestão democrática do território, sobretudo quando está em causa um espaço de fruição coletiva e com impacto direto no quotidiano das pessoas. Nos termos da Lei n.º 75/2013, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e do Código do Procedimento Administrativo, a atuação municipal deve respeitar princípios como a legalidade, a prossecução do interesse público, a transparência, a participação e a boa administração. E é precisamente por isso que consideramos que este processo deveria ter sido conduzido com outro cuidado, com outro rigor e com outra abertura e até outra natureza.

Aliás, a CDU não fala de participação por discurso, fala por prática. Quando a CDU teve responsabilidades na gestão municipal, promoveu processos amplamente participados, desde logo na revisão deste PDM, com momentos de auscultação, discussão pública e contributos concretos das populações e das entidades locais. O mesmo aconteceu nas estratégias para o concelho e em diversas intervenções no espaço público, em que o diálogo com moradores e comerciantes foi parte integrante da decisão, como se verificou, por exemplo, em obras realizadas em vários locais do concelho, incluindo na Rua 1º de Maio, na Baixa da Banheira, onde o acompanhamento e a articulação com a comunidade foram essenciais para garantir soluções mais equilibradas e ajustadas às necessidades reais.

É por isso que estranhámos e criticámos que, num processo com impacto visível e direto na Marginal da Moita, não tenha existido um verdadeiro envolvimento da comunidade, sobretudo tendo em conta os efeitos que pode produzir sobre o comércio local e até sobre a organização das festas concelhias. Esta decisão exigia maior prudência e uma avaliação mais completa das suas consequências.

A solução encontrada, cujo enquadramento estético é, naturalmente, discutível, pode ainda implicar necessidades de manutenção excessivas e, conseqüentemente, custos desnecessários no futuro. Esperamos que tal não se verifique, mas os materiais indicados apontam para uma manutenção frequente e para uma robustez limitada, o que deveria ter sido devidamente ponderado.

Embora esta concessão diga respeito à Marginal da Moita, a CDU aproveita para reforçar que futuras intervenções semelhantes, nomeadamente no Parque José Afonso e no Parque das Salinas em Alhos Vedros, onde a localização já se encontra definida, devem cumprir, de forma rigorosa, os princípios da participação pública e do envolvimento dos comerciantes e da população, garantindo decisões legítimas, inclusivas e amplamente escrutináveis.

A valorização exclusiva do critério financeiro, em detrimento do interesse social e comunitário, corre o risco de transformar bens e benefícios coletivos em vantagens privatizadas, contrariando o espírito do

poder local democrático e o dever constitucional de prosseguir o interesse público. Nestes termos, a CDU vota favoravelmente a proposta, mas exige que este tipo de procedimentos seja corrigido e conduzido de forma aberta, participativa e transparente, em conformidade com os princípios constitucionais e com o quadro legal aplicável mais adequado.

Por último, a execução destas ações sem a apresentação de um estudo financeiro e de impacto neste nobre local e de uma avaliação clara dos encargos futuros levanta-nos sérias reservas, que deveriam já ter sido esclarecidas pelo executivo, por uma elementar obrigação de rigor, responsabilidade e transparência perante a população.”

2.7.1 - Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana:

2.7.1 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros de Alhos Vedros

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, com nove votos a favor, sendo quatro do PS, três do CH, dois da CDU, na reunião da Câmara Municipal realizada em 28/01/2026:

«A reabilitação urbana constitui um instrumento fundamental da política municipal de ordenamento do território, de habitação e de regeneração urbana, assumindo especial relevância na valorização do edificado existente, na revitalização dos centros urbanos consolidados e na promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, socialmente equilibrado e inclusivo.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece os mecanismos legais que permitem aos municípios delimitar Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), criando um enquadramento favorável à intervenção no tecido urbano através da disponibilização de incentivos fiscais, instrumentos financeiros e procedimentos urbanísticos adequados à reabilitação do edificado.

No contexto atual de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento e estimulação de ações de reabilitação urbana constitui indubitavelmente um desiderato primordial na política de reabilitação urbana do município da Moita.

A delimitação de uma ARU determina a assunção pelo município da necessidade de concretizar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, obedecendo a uma estratégia de reabilitação previamente estabelecida, que vise a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território.

A aprovação da delimitação de uma ARU obriga igualmente o município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Confere ainda, aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.

Nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém, entre outros elementos, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º, alínea c) n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, conforme constante no Anexo I à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

Encontram-se também previstos nesta sede apoios e incentivos de natureza regulamentar e procedimental de âmbito municipal, traduzindo-se em regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana, visando o incentivo à realização de operações urbanísticas nas áreas de reabilitação urbana como forma de promoção dos desideratos de reabilitação urbana.

Assim, nos termos do postulado pelo artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação de uma área de reabilitação urbana:

“ (...)a) Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável,”

b) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação

urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.”

No exercício dessas competências, a Câmara Municipal da Moita aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2014, através do Aviso n.º 4808/2014.

Posteriormente, esta delimitação foi objeto de atualização, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 9 de março de 2023, através do Aviso n.º 5080/2023, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2023, encontrando-se atualmente em vigor. Esta delimitação veio permitir, desde então, a aplicação dos benefícios fiscais previstos no RJRU e no Estatuto dos Benefícios Fiscais, constituindo um importante incentivo à reabilitação do edificado existente.

A delimitação das ARU atualmente em vigor aproxima-se do termo do respetivo período de vigência, tornando-se assim necessária a sua atualização, de forma a assegurar a continuidade da vigência da ARU e a manutenção dos benefícios fiscais e incentivos associados à reabilitação urbana, assim permitindo a vigência e aplicabilidade de um instrumento essencial à política municipal de reabilitação do edificado.

Paralelamente, a presente atualização da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros, visa adequar o respetivo enquadramento territorial à republicação do Plano Diretor Municipal da Moita, efetuada para conformação com a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), procedendo-se à harmonização das classes de espaço e da terminologia urbanística aplicáveis.

A proposta agora apresentada assenta, assim, na informação técnica e na caracterização urbana já produzidas em anteriores delimitações, sendo atualizada à luz do enquadramento normativo e territorial em vigor, e orientada pelos princípios da sustentabilidade urbana, da salvaguarda do património edificado e da coerência com o Plano Diretor Municipal da Moita.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra indicados, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto pelas disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 13.º, e do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, delibere o seguinte:

1 – A aprovação da renovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros, devidamente fundamentada no documento anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

2 – A aprovação do quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, bem como os regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana constantes do Anexo I à presente proposta.

3 – A publicitação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

4 – A remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

5 – A submissão da referida delimitação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal.

Anexos:

1 - Memória descritiva da delimitação da Área de Reabilitação de Alhos Vedros;

2 - Anexo 1 - Benefícios Fiscais»

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Vamos então para o último ponto que, na prática, são seis pontos, mas como isto é um assunto recorrente e é igual, proponho que a discussão do tema da Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana seja única, e depois votaremos ponto a ponto. No entanto, os senhores deputados podem-se referir de uma forma geral ou podem referir-se a questões de freguesias ou locais particulares.

Senhor Presidente da Câmara, faça favor.”

Presidente da Câmara Municipal, Carlos Albino

“Aqui vou falar de forma transversal relativamente a estas propostas. Estas propostas são para as quatro freguesias, que correspondem a Alhos Vedros, Baixa da Banheira, Moita, Gaio-Rosário, Sarilhos Pequenos e Vale Amoreira, vem dar continuidade a uma medida e uma proposta anterior que já tínhamos e que já fizemos também nesta Câmara Municipal.

Dizer que, nas características das áreas de reabilitação urbana, estas medidas têm que ser aprovadas recorrentemente para que produzam e tenham efeito legal, porque elas são perenes no tempo, ou seja,

têm data de validade. A medida que nós queremos, que é a subsequente, é esta e o passo seguinte a dar sobre esta matéria é passar de áreas de reabilitação urbana para ORU's, ou seja, Operações de Reabilitação Urbana, que permitem mais vantagens e aí o IVA a 6% na área da recuperação dos imóveis e na área da construção. Por isso, deixar bem claro que, quando se disse aqui, uma e outra vez, que não era possível a Câmara, através das regras que tem, os mecanismos que tem ao seu poder, estabelecer que certas operações urbanísticas o IVA passasse a ser 6%, até no âmbito da campanha eleitoral isso foi dito, não é verdade. Sim, as câmaras podem passando a ORU, mas é algo que vamos trabalhar.

No imediato, para que as pessoas possam e que mantenham as vantagens que têm, isenções de IMI, entre outras coisas, vamos continuar a manter, enquanto não temos as ORU, as ARU ativas, e dizer-vos, desde já, que se nota uma grande transformação no nosso território, está-se a sentir. Quando, no âmbito da estratégia local de habitação, se dizia que o nosso concelho era aquele que tinha as casas em pior estado a nível nacional, não fomos nós que dissemos, estava lá no estudo que nos apresentaram para ler, tem-se feito muita reabilitação de moradias, de casas unifamiliares, prédios, até aqui na Moita, junto à avenida, e noutras freguesias muitas casas têm sido reabilitadas, e prova disso é as inúmeras reportagens que têm sido feitas relativamente à procura de habitação no nosso concelho, bem como, depois, o resultado do IMT - Imposto Municipal sobre Transação de Imóveis que, para terem uma noção, só nos primeiros nove meses do exercício de 2025, já tínhamos mais de um milhão de euros, ou seja, mais 25% do que todo o ano do ano passado, da receita do ano do ano anterior, 2024.

Por isso, é uma área que está a trabalhar bem no concelho da Moita e é por isso que temos investido no urbanismo, contratando mais arquitetos, e posso dar nota que, em março, vamos avançar com a desmaterialização completa dos processos, ou seja, os senhores arquitetos que estejam no Algarve, que possam estar no Brasil ou em qualquer parte, desde que tenham acesso à internet, desde que consigam comunicar com a Câmara Municipal da Moita através da internet, conseguem submeter os seus processos, estejam eles onde estiver, o que também facilita, é muito importante, aumenta a concorrência, e amplia a capacidade das pessoas poderem aqui investir no nosso território, que é isso que nós queremos.

E, também o facto de ficar tudo registado nos computadores, permite uma maior facilidade na consulta dos processos, porque é isso que, às vezes, também se quer e perceber, em cada momento, o andamento, tanto os trabalhadores da Câmara, bem como os promotores e os interessados nos processos porque, às vezes, dizem que a Câmara da Moita demora e não demora, é das mais rápidas aqui da nossa região a aprovar a processos, e isso muito nos deixa satisfeitos. Deixará de haver a desculpa, às vezes, de uns técnicos dizerem que é a Câmara que está a demorar, mas a esses técnicos também posso dizer, desde já, que o que eu digo aos seus clientes é que tragam os seus arquitetos para verem quando é que, efetivamente, os processos deram entrada, para que a verdade fique clara para todos, que nós estamos, efetivamente, a despachar os processos urbanísticos muito, muito rapidamente.

E daqui deixo meu agradecimento a todos, desde os arquitetos da Câmara Municipal ao chefe de divisão, à senhora diretora, bem como à secretaria, e também endereço às pessoas que recebem os processos no Espaço do Cidadão, nos balcões da Câmara Municipal, que rececionam esses processos. Agradecer a todos, porque todos somos uma grande equipa, e sem todos a trabalharem no mesmo sentido não teríamos este sucesso. Disse.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Perguntou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir.

Colocada a proposta à discussão intervieram:

Deputado Hugo Simões do Grupo Municipal do Partido CHEGA

“Gostaria de colocar uma questão relativa ao contrato de urbanização celebrado em dezembro de 2025 entre a Câmara Municipal e a empresa Brilhante Capítulo. Concretamente, pretendemos saber se a urbanização se encontra inserida na Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Passou a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para responder.

Presidente da Câmara Municipal, Carlos Albino

“Eu não estarei a par daquilo que está a identificar, a menos que se esteja a referir algo que tenha sido público e assinado pela senhora Vereadora, e aí consigo identificar qual é que é o processo porque foi público, agora, se está a falar de alguma coisa que foi tramitado é com a senhora vereadora Sara Silva.”

Deputado Hugo Simões do Grupo Municipal do Partido CHEGA (sem recurso a microfone)

“É uma empresa chinesa.”

Presidente da Câmara Municipal, Carlos Albino

“Muito bem, obrigado. É assim, eu não sei todos os processos, mas ainda vou tendo aquela intuição que me vai permitindo identificar, nos milhares de processos da Câmara, qual é que os senhores estão a referir, e acredite que não foi pelo nome, foi pela data a que se referiu.

O processo está em andamento, e dizer, desde já, ao senhor Deputado Municipal que se quiser consultar o processo pode ir consultá-lo, é um direito que é seu, que lhe assiste. Eu não tenho o processo aqui comigo, mas se quiser consultá-lo pode consultá-lo. É isso que eu lhe posso dizer, com a maior transparência, esse ou outro que assim o deseje. Os processos da Câmara Municipal são de livre consulta para todos, ainda para mais para os senhores deputados municipais, se quiser consultar é consultar. Não temos aqui nada a esconder sobre essa matéria. Só dar nota que não tem nada a ver com habitação. Se estivesse atento, a publicação não tem nada a ver com habitação, tem a ver com comércio. Tem a ver com comércio e em nada tem a ver com habitação.

Mas, aproveitando o tempo que me é dado para responder, dizer que a Câmara Municipal tem muitos terrenos dedicados à habitação, também tem alguns dedicados a comércio, e sempre que percebermos que há interesse do mercado em construir mais habitação em determinadas áreas, a Câmara Municipal da Moita não será um obstáculo à construção de habitação e colocará os terrenos à disponibilidade, à venda para a construção, seja de habitação, seja para instalação de empresas, sempre por hasta pública, também deixar claro, mediante uma avaliação e sempre por hasta pública.

Também dar-vos nota que a Câmara Municipal, da mesma forma que tem vendido alguns terrenos, neste caso, vendeu só um, também exerceu o direito de preferência para um terreno de quatro hectares, terreno esse onde, por norma, se realiza o nosso corta Mato no Vale da Amoreira, e a Câmara Municipal deu indicação que quer exercer o direito de preferência, e esse terreno, se tudo correr bem, irá passar para a posse municipal. Será a Câmara Municipal que, no futuro, se assim o entender, irá valorizar esse terreno e, se um dia, mais tarde, quem aqui estiver, terá em mãos a oportunidade de decidir aquilo que quer fazer com aquele terreno.

Só para que fique claro que a Câmara Municipal da Moita também está a comprar muitos terrenos, para além dos terrenos, dos inúmeros terrenos que tem, no sentido de valorizar o património municipal. Disse.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Por não ter mais pedidos de intervenção, submeteu a proposta a votação.

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada** por **maioria** com vinte e dois votos a favor, sendo treze do PS, sete da CDU, dois do PSD; sete abstenções do CH.

2.7.2-Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, com nove votos a favor, sendo quatro do PS, três do CH, dois da CDU, na reunião da Câmara Municipal realizada em 28/01/2026:

« A reabilitação urbana constitui um instrumento fundamental da política municipal de ordenamento do território, de habitação e de regeneração urbana, assumindo especial relevância na valorização do edificado existente, na revitalização dos centros urbanos consolidados e na promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, socialmente equilibrado e inclusivo.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece os mecanismos legais que permitem aos municípios delimitar Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), criando um enquadramento favorável à intervenção no tecido urbano através da disponibilização de incentivos fiscais, instrumentos financeiros e procedimentos urbanísticos adequados à reabilitação do edificado.

No contexto atual de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento e estimulação de ações de reabilitação urbana constitui indubitavelmente um desiderato primordial na política de reabilitação urbana do município da Moita.

A delimitação de uma ARU determina a assunção pelo município da necessidade de concretizar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, obedecendo a uma estratégia de

reabilitação previamente estabelecida, que vise a salvaguarda do patrimônio edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território.

A aprovação da delimitação de uma ARU obriga igualmente o município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o patrimônio, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o patrimônio edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Confere ainda, aos proprietários e titulares de outros direitos, ônus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao patrimônio cultural.

Nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém, entre outros elementos, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º, alínea c) n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, conforme constante no Anexo I à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

Encontram-se também previstos nesta sede apoios e incentivos de natureza regulamentar e procedimental de âmbito municipal, traduzindo-se em regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana, visando o incentivo à realização de operações urbanísticas nas áreas de reabilitação urbana como forma de promoção dos desideratos de reabilitação urbana.

Assim, nos termos do postulado pelo artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação de uma área de reabilitação urbana:

“ (...)a) Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o patrimônio, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável;

b) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ônus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao patrimônio cultural.”

No exercício dessas competências, a Câmara Municipal da Moita aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015, através do Aviso n.º 14911/2015.

Posteriormente, esta delimitação foi objeto de atualização, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 9 de março de 2023, através do Aviso n.º 5080/2023, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2023, encontrando-se atualmente em vigor. Esta delimitação veio permitir, desde então, a aplicação dos benefícios fiscais previstos no RJRU e no Estatuto dos Benefícios Fiscais, constituindo um importante incentivo à reabilitação do edificado existente.

A delimitação das ARU atualmente em vigor aproxima-se do termo do respetivo período de vigência, tornando-se assim necessária a sua atualização, de forma a assegurar a continuidade da vigência da ARU e a manutenção dos benefícios fiscais e incentivos associados à reabilitação urbana, assim permitindo a vigência e aplicabilidade de um instrumento essencial à política municipal de reabilitação do edificado.

Paralelamente, a presente atualização da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira, visa adequar o respetivo enquadramento territorial à republicação do Plano Diretor Municipal da Moita, efetuada para conformação com a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), procedendo-se à harmonização das classes de espaço e da terminologia urbanística aplicáveis.

A proposta agora apresentada assenta, assim, na informação técnica e na caracterização urbana já produzidas em anteriores delimitações, sendo atualizada à luz do enquadramento normativo e territorial em vigor, e orientada pelos princípios da sustentabilidade urbana, da salvaguarda do patrimônio edificado e da coerência com o Plano Diretor Municipal da Moita.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra indicados, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto pelas disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 13.º, e do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, delibere o seguinte:

1 — A aprovação da renovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira, devidamente fundamentada no documento anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime

Jurídico da Reabilitação Urbana;

2– A aprovação do quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, bem como os regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana constantes do Anexo I à presente proposta.

3 – A publicitação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, nos termos no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

4—A remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

5 – A submissão da referida delimitação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal.

Anexos:

1 - Memória descritiva da delimitação da Área de Reabilitação da Baixa da Banheira;

2 - Anexo 1 - Benefícios Fiscais»

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada** por **maioria** com vinte e dois votos a favor, sendo treze do PS, sete da CDU, dois do PSD; sete abstenções do CH.

2.7.3 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Gaio-Rosário

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, com nove votos a favor, sendo quatro do PS, três do CH, dois da CDU, na reunião da Câmara Municipal realizada em 28/01/2026:

« A reabilitação urbana constitui um instrumento fundamental da política municipal de ordenamento do território, de habitação e de regeneração urbana, assumindo especial relevância na valorização do edificado existente, na revitalização dos centros urbanos consolidados e na promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, socialmente equilibrado e inclusivo.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece os mecanismos legais que permitem aos municípios delimitar Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), criando um enquadramento favorável à intervenção no tecido urbano através da disponibilização de incentivos fiscais, instrumentos financeiros e procedimentos urbanísticos adequados à reabilitação do edificado.

No contexto atual de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento e estimulação de ações de reabilitação urbana constitui indubitavelmente um desiderato primordial na política de reabilitação urbana do município da Moita.

A delimitação de uma ARU determina a assunção pelo município da necessidade de concretizar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, obedecendo a uma estratégia de reabilitação previamente estabelecida, que vise a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território.

A aprovação da delimitação de uma ARU obriga igualmente o município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Confere ainda, aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.

Nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém, entre outros elementos, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º, alínea c) n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, conforme constante no Anexo I à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

Encontram-se também previstos nesta sede apoios e incentivos de natureza regulamentar e procedimental de âmbito municipal, traduzindo-se em regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana, visando o incentivo à realização de operações

urbanísticas nas áreas de reabilitação urbana como forma de promoção dos desideratos de reabilitação urbana.

Assim, nos termos do postulado pelo artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação de uma área de reabilitação urbana:

« (...)a) Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável;

b) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural."

No exercício dessas competências, a Câmara Municipal da Moita aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Gaio-Rosário, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015, através do Aviso n.º 14911/2015.

Posteriormente, esta delimitação foi objeto de atualização, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 9 de março de 2023, através do Aviso n.º 5080/2023, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2023, encontrando-se atualmente em vigor. Esta delimitação veio permitir, desde então, a aplicação dos benefícios fiscais previstos no RJRU e no Estatuto dos Benefícios Fiscais, constituindo um importante incentivo à reabilitação do edificado existente.

A delimitação das ARU atualmente em vigor aproxima-se do termo do respetivo período de vigência, tornando-se assim necessária a sua atualização, de forma a assegurar a continuidade da vigência da ARU e a manutenção dos benefícios fiscais e incentivos associados à reabilitação urbana, assim permitindo a vigência e aplicabilidade de um instrumento essencial à política municipal de reabilitação do edificado,

Paralelamente, a presente atualização da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Gaio-Rosário, visa adequar o respetivo enquadramento territorial à republicação do Plano Diretor Municipal da Moita, efetuada para conformação com a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), procedendo-se à harmonização das classes de espaço e da terminologia urbanística aplicáveis.

A proposta agora apresentada assenta, assim, na informação técnica e na caracterização urbana já produzidas em anteriores delimitações, sendo atualizada à luz do enquadramento normativo e territorial em vigor, e orientada pelos princípios da sustentabilidade urbana, da salvaguarda do património edificado e da coerência com o Plano Diretor Municipal da Moita.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra indicados, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto pelas disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 13.º, e do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, delibere o seguinte:

1 – A aprovação da renovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Gaio-Rosário, devidamente fundamentada no documento anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

2 – A aprovação do quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, bem como os regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana constantes do Anexo f à presente proposta.

3 – A publicitação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

4 – A remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

5 – A submissão da referida delimitação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal.

Anexos:

1 - Memória descritiva da delimitação da Área de Reabilitação do Gaio-Rosário;

2 - Anexo 1 - Benefícios Fiscais»

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada** por **maioria** com vinte e dois votos a favor, sendo treze do PS, sete da CDU, dois do PSD; sete abstenções do CH.

2.7.4 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Moita

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, com nove votos a favor, sendo quatro do PS, três do CH, dois da CDU, na reunião da Câmara Municipal realizada em 28/01/2026:

« A reabilitação urbana constitui um instrumento fundamental da política municipal de ordenamento do território, de habitação e de regeneração urbana, assumindo especial relevância na valorização do edificado existente, na revitalização dos centros urbanos consolidados e na promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, socialmente equilibrado e inclusivo.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece os mecanismos legais que permitem aos municípios delimitar Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), criando um enquadramento favorável à intervenção no tecido urbano através da disponibilização de incentivos fiscais, instrumentos financeiros e procedimentos urbanísticos adequados à reabilitação do edificado.

No contexto atual de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento e estimulação de ações de reabilitação urbana constitui indubitavelmente um desiderato primordial na política de reabilitação urbana do município da Moita.

A delimitação de uma ARU determina a assunção pelo município da necessidade de concretizar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, obedecendo a uma estratégia de reabilitação previamente estabelecida, que vise a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território.

A aprovação da delimitação de uma ARU obriga igualmente o município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Confere ainda, aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.

Nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém, entre outros elementos, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º, alínea c) n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, conforme constante no Anexo I à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

Encontram-se também previstos nesta sede apoios e incentivos de natureza regulamentar e procedimental de âmbito municipal, traduzindo-se em regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana, visando o incentivo à realização de operações urbanísticas nas áreas de reabilitação urbana como forma de promoção dos desideratos de reabilitação urbana.

Assim, nos termos do postulado pelo artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação de uma área de reabilitação urbana:

“(…a) Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IM/) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável;

b) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.”

No exercício dessas competências, a Câmara Municipal da Moita aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Moita, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015, através do Aviso n.º 14911/2015.

Posteriormente, esta delimitação foi objeto de atualização, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 9 de março de 2023, através do Aviso n.º 5080/2023, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2023, encontrando-se atualmente em vigor. Esta delimitação veio permitir, desde então, a aplicação dos benefícios fiscais previstos no RJRU e no Estatuto dos Benefícios Fiscais, constituindo um importante incentivo à reabilitação do edificado existente.

A delimitação das ARU atualmente em vigor aproxima-se do termo do respetivo período de vigência, tornando-se assim necessária a sua atualização, de forma a assegurar a continuidade da vigência da ARU e a manutenção dos benefícios fiscais e incentivos associados à reabilitação urbana, assim permitindo a vigência e aplicabilidade de um instrumento essencial à política municipal de reabilitação do edificado.

Paralelamente, a presente atualização da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Moita, visa adequar o respetivo enquadramento territorial à republicação do Plano Diretor Municipal da Moita, efetuada para conformação com a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), procedendo-se à harmonização das classes de espaço e da terminologia urbanística aplicáveis.

A proposta agora apresentada assenta, assim, na informação técnica e na caracterização urbana já produzidas em anteriores delimitações, sendo atualizada à luz do enquadramento normativo e territorial em vigor, e orientada pelos princípios da sustentabilidade urbana, da salvaguarda do património edificado e da coerência com o Plano Diretor Municipal da Moita.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra indicados, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto pelas disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 13.º, e do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, delibere o seguinte:

1 – A aprovação da renovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Moita, devidamente fundamentada no documento anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

2 – A aprovação do quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, bem como os regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana constantes do Anexo I à presente proposta.

3 – A publicitação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

4 – A remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

5 – A submissão da referida delimitação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal.

Anexos:

1 - Memória descritiva da delimitação da Área de Reabilitação da Moita;

2 - Anexo I - Benefícios Fiscais.»

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada** por **maioria** com vinte e dois votos a favor, sendo treze do PS, sete da CDU, dois do PSD; sete abstenções do CH.

2.7.5 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, com nove votos a favor, sendo quatro do PS, três do CH, dois da CDU, na reunião da Câmara Municipal realizada em 28/01/2026:

« A reabilitação urbana constitui um instrumento fundamental da política municipal de ordenamento do território, de habitação e de regeneração urbana, assumindo especial relevância na valorização do edificado existente, na revitalização dos centros urbanos consolidados e na promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, socialmente equilibrado e inclusivo.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece os mecanismos legais que permitem aos municípios delimitar Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), criando um enquadramento favorável à intervenção no tecido urbano através da disponibilização de incentivos fiscais, instrumentos financeiros e procedimentos urbanísticos adequados à reabilitação do edificado.

No contexto atual de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento e estimulação de ações de reabilitação urbana constitui indubitavelmente um desiderato primordial na política de reabilitação urbana do município da Moita.

A delimitação de uma ARU determina a assunção pelo município da necessidade de concretizar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, obedecendo a uma estratégia de

reabilitação previamente estabelecida, que vise a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território.

A aprovação da delimitação de uma ARU obriga igualmente o município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Confere ainda, aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.

Nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém, entre outros elementos, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º, alínea c) n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, conforme constante no Anexo I à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

Encontram-se também previstos nesta sede apoios e incentivos de natureza regulamentar e procedimental de âmbito municipal, traduzindo-se em regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana, visando o incentivo à realização de operações urbanísticas nas áreas de reabilitação urbana como forma de promoção dos desideratos de reabilitação urbana.

Assim, nos termos do postulado pelo artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação de uma área de reabilitação urbana:

“ (...)a) Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável;

b) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.”

No exercício dessas competências, a Câmara Municipal da Moita aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015, através do Aviso n.º 14911/2015.

Posteriormente, esta delimitação foi objeto de atualização, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 9 de março de 2023, através do Aviso n.º 5080/2023, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2023, encontrando-se atualmente em vigor. Esta delimitação veio permitir, desde então, a aplicação dos benefícios fiscais previstos no RJRU e no Estatuto dos Benefícios Fiscais, constituindo um importante incentivo à reabilitação do edificado existente.

A delimitação das ARU atualmente em vigor aproxima-se do termo do respetivo período de vigência, tornando-se assim necessária a sua atualização, de forma a assegurar a continuidade da vigência da ARU e a manutenção dos benefícios fiscais e incentivos associados à reabilitação urbana, assim permitindo a vigência e aplicabilidade de um instrumento essencial à política municipal de reabilitação do edificado.

Paralelamente, a presente atualização da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos, visa adequar o respetivo enquadramento territorial à republicação do Plano Diretor Municipal da Moita, efetuada para conformação com a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), procedendo-se à harmonização das classes de espaço e da terminologia urbanística aplicáveis.

A proposta agora apresentada assenta, assim, na informação técnica e na caracterização urbana já produzidas em anteriores delimitações, sendo atualizada à luz do enquadramento normativo e territorial em vigor, e orientada pelos princípios da sustentabilidade urbana, da salvaguarda do património edificado e da coerência com o Plano Diretor Municipal da Moita.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra indicados, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto pelas disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 13.º, e do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, delibere o seguinte:

1 – A aprovação da renovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos, devidamente fundamentada no documento anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

2 – A aprovação do quadro dos benefícios fiscais associados e os impostos municipais, bem como os regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana constantes do Anexo I à presente proposta.

3 – A publicitação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

4 – A remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

5 – A submissão da referida delimitação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal.

Anexos:

1 - Memória descritiva da delimitação da Área de Reabilitação de Sarilhos Pequenos;

2 - Anexo 1 - Benefícios Fiscais”

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada** por **maioria** com vinte e dois votos a favor, sendo treze do PS, sete da CDU, dois do PSD; sete abstenções do CH.

2.7.6 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, com nove votos a favor, sendo quatro do PS, três do CH, dois da CDU, na reunião da Câmara Municipal realizada em 28/01/2026:

« A reabilitação urbana constitui um instrumento fundamental da política municipal de ordenamento do território, de habitação e de regeneração urbana, assumindo especial relevância na valorização do edificado existente, na revitalização dos centros urbanos consolidados e na promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, socialmente equilibrado e inclusivo.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece os mecanismos legais que permitem aos municípios delimitar Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), criando um enquadramento favorável à intervenção no tecido urbano através da disponibilização de incentivos fiscais, instrumentos financeiros e procedimentos urbanísticos adequados à reabilitação do edificado.

No contexto atual de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento e estimulação de ações de reabilitação urbana constitui indubitavelmente um desiderato primordial na política de reabilitação urbana do município da Moita.

A delimitação de uma ARU determina a assunção pelo município da necessidade de concretizar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, obedecendo a uma estratégia de reabilitação previamente estabelecida, que vise a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território.

A aprovação da delimitação de uma ARU obriga igualmente o município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Confere ainda, aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.

Nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém, entre outros elementos, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º, alínea c) n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, conforme constante no Anexo I à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

Encontram-se também previstos nesta sede apoios e incentivos de natureza regulamentar e procedimental de âmbito municipal, traduzindo-se em regimes especiais de redução e isenção de taxas

municipais relacionadas com a reabilitação urbana, visando o incentivo à realização de operações urbanísticas nas áreas de reabilitação urbana como forma de promoção dos desideratos de reabilitação urbana,

Assim, nos termos do postulado pelo artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a delimitação de uma área de reabilitação urbana:

“(….)a Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável;

b) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.”

No exercício dessas competências, a Câmara Municipal da Moita aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015, através do Aviso n.º 14911/2015.

Posteriormente, esta delimitação foi objeto de atualização, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 9 de março de 2023, através do Aviso n.º 5080/2023, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2023, encontrando-se atualmente em vigor. Esta delimitação veio permitir, desde então, a aplicação dos benefícios fiscais previstos no RJRU e no Estatuto dos Benefícios Fiscais, constituindo um importante incentivo à reabilitação do edificado existente.

A delimitação das ARU atualmente em vigor aproxima-se do termo do respetivo período de vigência, tornando-se assim necessária a sua atualização, de forma a assegurar a continuidade da vigência da ARU e a manutenção dos benefícios fiscais e incentivos associados à reabilitação urbana, assim permitindo a vigência e aplicabilidade de um instrumento essencial à política municipal de reabilitação do edificado.

Paralelamente, a presente atualização da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira, visa adequar o respetivo enquadramento territorial à republicação do Plano Diretor Municipal da Moita, efetuada para conformação com a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), procedendo-se à harmonização das classes de espaço e da terminologia urbanística aplicáveis.

A proposta agora apresentada assenta, assim, na informação técnica e na caracterização urbana já produzidas em anteriores delimitações, sendo atualizada à luz do enquadramento normativo e territorial em vigor, e orientada pelos princípios da sustentabilidade urbana, da salvaguarda do património edificado e da coerência com o Plano Diretor Municipal da Moita.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra indicados, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto pelas disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 13.º, e do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, delibere o seguinte:

1 – A aprovação da renovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira, devidamente fundamentada no documento anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

2 – A aprovação do quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, bem como os regimes especiais de redução e isenção de taxas municipais relacionadas com a reabilitação urbana constantes do Anexo à presente proposta.

3 – A publicitação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

4 – A remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

5 – A submissão da referida delimitação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal.

Anexos:

1 - Memória descritiva da delimitação da Área de Reabilitação do Vale da Amoreira;

2 - Anexo 1 - Benefícios Fiscais»

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada** por **maioria** com vinte e dois votos a favor, sendo treze do PS, sete da CDU, dois do PSD; sete abstenções do CH.

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Perguntou se algum deputado da Assembleia Municipal pretendia fazer uma declaração de voto.

Declaração de voto do Grupo Municipal do Partido CHEGA, proferida pelo Deputado Hugo Simões

“O CHEGA vem por este meio apresentar a sua declaração de voto, justificando a nossa abstenção.

A delimitação das áreas de reabilitação urbana agora apresentadas são, exatamente, as mesmas que estão em vigor desde 2023, como é possível confirmar no site do município.

Estas áreas foram, no passado, muito importantes para recuperar zonas envelhecidas, numa altura em que havia pouca procura por imóveis para reabilitar e grandes dificuldades económicas. No entanto, a realidade é hoje bem diferente. Existe uma forte procura por imóveis para reabilitação, sobretudo por parte de grandes grupos imobiliários, motivada pela falta de habitação.

Perante esta situação, faz todo o sentido questionar se deve continuar a haver benefícios para estes grupos, como a isenção de taxas e licenças de construção, seja para a reabilitação ou para nova construção, dentro das áreas de reabilitação urbana.

Apoiar o pequeno proprietário continua a fazer sentido, o que não faz sentido é continuar a beneficiar grandes grupos imobiliários quando vemos que vendem habitações reabilitadas nestas áreas a valores na ordem dos 4500 euros o metro quadrado.

Assim, a nossa abstenção pretende ser um sinal de alerta e de chamada de atenção para a continuação da atribuição de benefícios a grandes grupos de investimento imobiliário, quando estes já não se justificam nos moldes atuais.”

Declaração de voto do Grupo Municipal da CDU -Coligação Democrática Unitária, proferida pela Deputada Susana Vasques

“A CDU vota favoravelmente a presente proposta, por reconhecer que as ARU são um instrumento essencial de política pública local, capazes de recuperar o edificado, qualificar o espaço público e dinamizar o concelho, recorrendo aos mecanismos jurídicos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Este voto, resulta da continuidade de um trabalho estruturante que a CDU sempre desenvolveu com intervenção concreta no território, planeamento integrado e políticas de reabilitação urbana de impacto real na vida das populações, como demonstram programas anteriores, desde a revisão do PDM, à revitalização da Baixa da Banheira, requalificações de parques e zonas ribeirinhas.

O PS, na oposição, exigia habitação jovem a preços controlados e criticava a CDU por supostas insuficiências. Hoje, no poder, prova que essas críticas eram injustas. Faz menos, copia iniciativas anteriores, e muitas vezes de forma pior, sem a capacidade de execução e o compromisso com a população que caracterizavam a gestão da CDU.

A área da mobilidade ilustra bem este retrocesso. O trabalho da Câmara é insuficiente e ficou estagnado na década passada, pelo que a dinâmica de um concelho em crescimento não foi acompanhada. Hoje há menos habitação disponível, menos habitação jovem expulsão progressiva dos mais idosos das zonas centrais e aumento diário dos problemas de mobilidade.

Os problemas que o PS apontava quando a CDU governava estão hoje muito piores, fruto do imobilismo deste executivo, que não faz acontecer e se limita a ficar à espera para ver.

O próprio município reconhece, na ARU de Alhos Vedros, sinais de estagnação no desenvolvimento, no espaço público e na dinâmica social e económica, e reconhece que em anos de governação da CDU era diferente para melhor, uma situação que não pode ser normalizada.

Assim, a CDU vota favoravelmente, mas reafirma que a reabilitação urbana só terá valor se acompanhada de investimento, visão estratégica e compromisso com as populações.

Por tudo isso, reconhecemos que o concelho da Moita está mesmo a mudar, infelizmente, para pior,

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

“Uma vez que chegámos ao fim dos nossos trabalhos, só me permitia uma nota de incentivo às comissões permanentes, já houve uma que está a trabalhar e que reuniu, temos quatro, e eu espero que as outras reuniam brevemente e que demonstrem pujança neste mandato.”

Deputado Nuno Cavaco do Grupo Municipal da CDU -Coligação Democrática Unitária

“Só para todos saberem que a CDU também tentou marcar uma comissão permanente, com aspetos para discutirmos da segurança e proteção civil. O senhor respondeu-nos, e nós vamos enviar uma resposta e esperemos que ela também seja marcada o mais brevemente possível, até pelos assuntos que foram abordados por esta Assembleia hoje.”

Presidente da Assembleia Municipal, António Duro

Deu por concluída a Ordem de Trabalhos, e deu indicação ao 2º Secretário para iniciar a leitura da ata em minuta.

Após a leitura perguntou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir.

Por não ter pedidos de intervenção, colocou a ta em minuta à votação.

A ata em minuta da presente reunião foi aprovada por unanimidade, para produção imediata de efeitos, com trinta e um votos a favor, sendo treze do PS, oito da CDU, sete do CHEGA, dois do PSD, um do BE.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, eram vinte e três horas e trinta e seis minutos do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis.

O Presidente

A 1ª Secretária

O 2º Secretário

António Duro

Ana Rita Neto

João Palma

As intervenções constantes nesta ata encontram-se devidamente gravadas, em ficheiro mp3, que faz parte integrante da mesma.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MOITA			
XIV MANDATO 2025 - 2029			
LISTA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRADA DE 20.12.2025 A 31.12.2025			
EM CONFORMIDADE COM O N.º 6 DO ARTIGO 47.º DO REGIMENTO			
N.º	DATA	REMETENTE	ASSUNTO
029	22-12-2025	<u>GMCDU - Grupo Municipal da CDU</u>	Remete requerimento sobre arruamentos no concelho
030	22-12-2025	<u>CMM - Câmara Municipal da Moita</u>	Remete, para apreciação e aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal: Orçamento, Plano Orçamental Plurianual, Grandes Opções do Plano, Balanço, Demonstração dos resultados por natureza e Demonstração dos fluxos de caixa de 2026; Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) do ano de 2025; Lançamento de Derrama 2026; Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2026; Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso – Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro; Mapa de pessoal do Município da Moita para 2026
031	23-12-2025	<u>CIM - Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal</u>	Solicita a designação dos representantes que integrarão a Assembleia Intermunicipal, até ao final do mês de janeiro de 2026
032	23-12-2025	<u>ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses</u>	Apresenta início de funções do Presidente da ANMP, Pedro Pimpão
033	30-12-2025	<u>CMM - Câmara Municipal da Moita</u>	Remete minuta da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 17.12.2025

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MOITA			
XIV MANDATO 2025 - 2029			
LISTA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRADA DE 01.01.2026 A 30.01.2026			
EM CONFORMIDADE COM O N.º 6 DO ARTIGO 47.º DO REGIMENTO			
N.º	DATA	REMETENTE	ASSUNTO
001	06-01-2026	<u>ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais</u>	Solicita que lhes seja metido pelos serviços de contabilidade, requisição e/ou o número de compromisso, no caso de necessidade, para a emissão da fatura relativa à Quota de 2024
002	06-01-2026	<u>ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses</u>	Apresenta início de funções do Secretário-Geral da ANMP, Paulo Braga
003	15-01-2026	<u>CMM - Câmara Municipal da Moita</u>	Remete minuta da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 07.01.2026
004	21-01-2026	<u>CMM - Câmara Municipal da Moita</u>	Remete minuta da ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 20.01.2026

005	26-01-2026	<u>GMCDU - Grupo Municipal da CDU</u>	Remete requerimento para convocação de reunião extraordinária da Comissão Permanente de Coesão Social, Saúde, Segurança e Proteção Civil - Alienação de terreno para a construção da nova esquadra da PSP na Baixa da Banheira
006	26-01-2026	<u>GMPS - Grupo Municipal do PS</u>	Remete lista ordenada de membros a candidatar para a Assembleia Intermunicipal da CIM da Península de Setúbal
007	27-01-2026	<u>CMCH - Grupo Municipal do CHEGA</u>	Remete candidatura da Deputada Municipal Leonor Marta para o Conselho Taurino da Moita
008	27-01-2026	<u>CMCH - Grupo Municipal do CHEGA</u>	Remete lista ordenada de membros a candidatar para a Assembleia Intermunicipal da CIM da Península de Setúbal
009	28-01-2026	<u>Diogo Domingues Louro</u>	Solicita a sua substituição na 3ª Sessão Extraordinária, a realizar no dia 30/01/2026
010	29-01-2026	<u>Presidente da Junta de Freguesia da Moita, Fabrício Pereira</u>	Informa que na 3ª Sessão Extraordinária, a realizar no dia 30/01/2026, se fará substituir pela Vogal Lara Colaço
011	30-01-2026	<u>GMBE - Grupo Municipal do BE</u>	Remete requerimento dirigido ao Presidente da CMM sobre "Levantamento e reparação dos estragos causados pela depressão Kristin no território do concelho da Moita"
012	30-01-2026	<u>GMCDU - Grupo Municipal da CDU</u>	Remete lista ordenada de membros a candidatar para a Assembleia Intermunicipal da CIM da Península de Setúbal
013	30-01-2026	<u>GMCDU - Grupo Municipal da CDU</u>	Remete candidatura do Deputado Municipal João Romba para o Conselho Taurino da Moita
014	30-01-2026	<u>CMM - Câmara Municipal da Moita</u>	Remete minuta da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 07.01.2026
015	30-01-2026	CMM - Câmara Municipal da Moita	Remete, para efeitos de apreciação e inclusão no POD da próxima sessão da Assembleia Municipal: Remete, para efeitos de apreciação e inclusão no POD da próxima sessão da Assembleia Municipal: Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros; Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira; Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Gaio-Rosário; Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Moita; Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos; Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira; Lançamento de Hasta Pública para Concessão do Uso Privativo de Quiosque Municipal destinado a Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com Áreas de Esplanada, sito na Avenida Marginal da Moita